SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3265

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2023

RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1059/2023.
ASSUNTO: Prorrogação de contrato
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: R. A. DA ROCHA, CNPJ/MF Nº 40.669.383/0001-00
OBJETO: Contratação de serviços especializados na área de produção audivisual, Implantação, Operação, Produção, Veiculação de Matérias, Transmissão ao vivo através de radio e redes sociais, de todos os trabalhos da Câmara Municipal de Minaçu/Go.
VIGENCIA DA PRORROGAÇÃO: 15 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
ONDE LÊ: VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
LÊ SE: O valor global da contratação após a correção aplicando 3.71% do INPC acumulado no ano de 2023 será de **R$ 163.343,25 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA ASSINATURA: 09/02/2024.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:B539CCA2

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: Nº 39/2024.
MODALIDADE: Dispensa nº 09/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: Consomar Material Eletrico e Hidraulico LTDA - CNPJ: 50.568.513/0001-71
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos para instalação nas salas recém construídas no prédio do Poder Legislativo de Minaçu Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 19/02/2024 a 30/03/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.623,30 (tres mil seiscentos e vinte tres reais e trinta centavos).
AÇÃO: FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.30 – Material de Consumo
DATA ASSINATURA DO TERMO: 19/02/2024.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:FE362E70

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO: Nº 43/2024.
MODALIDADE: Dispensa nº 10/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: ALEXANDRE DE SOUZA SILVA COMERCIAL A&D - CNPJ: 53.184.034/0001-40
OBJETO: Aquisição de equipamentos e matérias de informática para serem instalados para uso do Poder Legislativo de Minaçu Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 19/02/2024 a 30/03/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.055,00 (desenove mil e cinquanta e cinco reais)
AÇÃO: FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
DATA ASSINATURA DO TERMO: 19/02/2024.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:1A50CE15

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015 24

AVISO DE COMPRAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência:
Dispensa de Licitação nº 015/2024
Processo nº 038/2024
A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter Proposta mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/021, visando AQUISIÇÃO DE TINTA DE IMPRESSORA PARA O PODER LEGISLATIVO. As propostas de preços serão recebidas pelo e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br até às 08h:00 min do dia 28 de fevereiro de 2024. O Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br Esclarecimentos: E-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br ou (6 2) 3 3 7 9 - 2 6 1 7

Minaçu/Go, 21 de fevereiro de 2024.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:E186E4CD

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 029

PORTARIA Nº 029/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 029.603.651-00, portador da Cédula de Identidade 5294652 SPTC-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Reunião na ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 21 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:423EAC8C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 030

PORTARIA Nº 030/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Férias e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder férias a servidora LUANA BARBOSA CABRAL, lotada no Cargo de Assistente Administrativo II, de provimento efetivo, sendo 30 (trinta) dias, no período de 04 de março a 02 de abril de 2024, relativas ao exercício 2021/2022.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BCAEDD7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA - FMS**.
CONTRATADO: WEB PRO SAUDE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
OBJETO: **Contratação de empresa para implantação de sistema de monitoramento do informatiza APS e dos indicadores de desempenho previsto no programa previne brasil, durante o ano de 2024.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/01/2024 à 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, após a apresentação da Nota Fiscal.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Manut. da Atenção Básica.: 05.01.10.301.2.114.3.3.90.40 – Ficha 361, fonte 107.**
DATA ASSINATURA: 29/01/2024.
Processo Licitatório nº 300/2024.
Inexigibilidade nº 052/2024.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do art. 89 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

WELITON FERRAZ MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1BDACCB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 50/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para manutenção de alimentação de sistema de monitoramento do informativa APS E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com manutenção de alimentação de sistema de monitoramento do informativa APS;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a

juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para manutenção de alimentação de sistema de monitoramento do informativa APS para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção de alimentação de sistema de monitoramento do informativa APS para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina, por meio da WEB PRO SAUDE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.221.485/0001-25 ,localizada na R GIRASSOL, N°18– JARDIM CACHOEIRA - CEP 76.340-000 – CARMO DO RIO VERDE-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, em favor da empresa WEB PRO SAUDE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.221.485/0001-25 ,localizada na R GIRASSOL, N°18– JARDIM CACHOEIRA - CEP 76.340-000 – CARMO DO RIO VERDE-GO para contratação de empresa para manutenção de alimentação de sistema de monitoramento do informativa APS para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WEB PRO SAUDE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.221.485/0001-25 ,localizada na R GIRASSOL, N°18– JARDIM CACHOEIRA - CEP 76.340-000 – CARMO DO RIO VERDE-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 21 dias de fevereiro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E047B8C9

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 005/2024

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 687/2024

Pregão Presencial: nº 005/2024

Objeto:**Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Marmitex, para atender ao Município de Amaralina.**

Data: 06/03/2024

Início da Sessão: 10h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 21 de fevereiro de2024.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A33BD515

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE DOCUMENTADA E REGULAMENTADA DIANTE DAS NORMAS EXIGIDAS PARA REALIZAÇÃO DA COLETA TRANSPORTE E DESTINO FINAL POR MEIO DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS SAÚDE OU INDUSTRIAIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2024 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 007/2024 – FMS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADOBIO LOGUS AMBIENTAL LTDA - ME, com sede na Rua Iporá, n° 258, Quadra 18, Lote 11, Bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP: 74420-290, Goiania-Go, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.484.921/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada devidamente documentada e regulamentada diante das normas exigidas para realização da coleta transporte e destino final por meio de incineração de resíduos oriundos dos serviços saúde ou industriais, que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente, devido à presença de agentes biológicos, nos parâmetros que determina a lei nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1994 e normas da ABNT (Associação Brasileira De Normas Técnicas). atendendo as necessidades e demandas do Hospital Municipal Luiz Carlos Severiano situado no Município De Amorinópolis/Goiás.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00(Vinte e um mil e seissencentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA: 285
ÓRGÃO: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 000302– ASSITÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.045– MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.02.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.-SAUDE, 8.008,00
SUBELEMENTO: 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURIDICA

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 21/02/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 21 de fevereiro de 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:2966F907

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº209/2024

PORTARIA FMS Nº209/2024 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora KARLA DANIELE DE JESUS, Enfermeira Responsável pelo NVE, lotada no Fundo Municipal de Saúde (NVE – NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), CPF nº 044.477.361-44, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de Oficina de Tuberculose no Auditório da Regional de Saúde Sudoeste II, com saída no dia: 20/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A393CDD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº210/2024

PORTARIA FMS Nº210/2024 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora FABIOLA SOUZA COSTA GUIMARÃES, Enfermeira Responsável pela UBS, lotada no Fundo Municipal de Saúde (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – SAYONARA DA PENHA BERNARDO GUINGNHONI), CPF nº 018.295.891-48, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de Oficina de Tuberculose no Auditório da Regional de Saúde Sudoeste II, com saída no dia: 20/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:124329EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº215/2024

PORTARIA FMS Nº215/2024 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 22/02/2024, e retorno previsto para o dia: 23/02/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$337,60 (Trezentos e Trinta e Sete reais e Sessenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais), despesa com Abastecimento no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Pedágio no valor de R$51,60 (Cinquenta e Um reais e Sessenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0EBE86E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº216/2024

PORTARIA FMS Nº216/2024 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora PATRICIA APARECIDA MORAES SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 009.007.691-57, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 20/02/2024 e retorno previsto para o dia: 23/02/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$301,00 (Trezentos e Um reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7A467C77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº211/2024

PORTARIA FMS Nº211/2024 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 20/02/2024, e retorno previsto para o dia: 23/02/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$558,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$258,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito reais) e despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5E64C250

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº212/2024

PORTARIA FMS Nº212/2024 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 20/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7802E68C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº208/2024

PORTARIA FMS Nº208/2024 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ADILSON MARTINS DE FREITAS, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Núcleo de Vigilância Sanitária),CPF nº808.742.746-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar frascos com água coletada na Regional de Saúde Sudoeste II e servidores para participar da Oficina de Tuberculose, conduzindo o veiculo: UNO PLACA: PQD - 6254 desta municipalidade com saída no dia: 20/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo

receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:610C1803

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº213/2024

PORTARIA FMS Nº213/2024 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 21/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C09A4540

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº214/2024

PORTARIA FMS Nº214/2024 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 21/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F933556F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 090/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria nº 090/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3470/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **FLORA TEODORO DE OLIVEIRA**, a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, a partir do dia 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0FE40471

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 091/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 091/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3365/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Especial, a servidora Sra. **ANA CAROLINA SALABAI BARBOSA**, lotada na Secretaria de Administração, a partir do dia 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BEA4EFA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 004/SANEACÉU/2024

S A N E A C É U

Portaria n.º 004/SANEACÉU/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº 3645/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Especial, o servidor Sr. **ADAO ALVES BARBOSA**, lotado na SANEACÉU, a partir do dia 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E04032D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 511/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 511/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PARA ATENDIMENTO AOS VEICULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO PARA O EXERCICIO DE 2024.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 21 de fevereiro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3FA6D75F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 16/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	DL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTD
Nº CONTRATO:	16/2024
CNPJ/CPF:	47.991.947/0001-75
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE IMOVEIS URBANOS PARA REESTRUTURAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA A COBRANÇA DE IPTU NESTE MUNICIPIO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI** Ficha: 000070 Órgão: 000002 Unidade: 000003 Função: 000004 Subfunção: 000122 Programa: 000406 Projeto/atividade: 2.010 Elemento: 339039 Fonte de recurso: 1.00.000 Subelemento: 99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	21/02/2024

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 21 de fevereiro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:8C6478C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 498/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 498/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO – CONTROLE IDFACE MAIS APROXIMAÇÃO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DO MESMO, PARA O REGISTRO DA FREQÜÊNCIA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 21 de fevereiro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:6A41EF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 032/2024

Diorama - GO, 21 de fevereiro de 2024.
Decreto nº 032/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 21 de fevereiro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.***.741 SSP-GO e CPF nº 702.***.***-40, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Agente de Contratação I – DAS 3 - Secretaria Municipal de Administração**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Parágrafo Único - O servidor acima identificado, deverá retornar a seu cargo de origem – ***ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS***, constante do quadro de pessoal efetivo.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:723E006D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 033/2024

Diorama - GO, 21 de fevereiro de 2024.
Decreto nº 033/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 21 de fevereiro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **MARCIO FLANEY FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.***.904 SSP-GO e CPF nº 060.***.***-09, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Gerente de Apoio Administrativo – DAI 1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A6C58E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 034/2024

Diorama - GO, 21 de fevereiro de 2024.
Decreto nº 034/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 21 de fevereiro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **NÁRIA HEYCLA BEATRIZ DE JESUS CARVALHO**, portadora do RG nº 6.***.240 SSP-GO e CPF nº 044.***.***-86, residente e domiciliada nesta municipalidade, de

exercer o cargo de **Chefe de Núcleo de Apoio ao Gabinete – DAI 3 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E1702850

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 035/2024

Diorama - GO, 21 de fevereiro de 2024.
Decreto nº 035/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 21 de fevereiro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **DHIOVANA CRISTINA FREITAS SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.***.205 SSP-GO e CPF nº 710.***.***-21, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Chefe de Serviços Administrativos – DAI 5 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9BA7C714

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 041/2024

Diorama - GO, 21 de fevereiro de 2024.
Decreto nº 041/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 21 de fevereiro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDOR AO ÓRGÃO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - A pedido do Servidor fica encerada a disposição do Sr. **JOSE OSIRIS SILVA SANTOS**, portador do RG nº 3.***.***-8.***.662 SSP`-GO e do CPF nº ***.987.331-**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem – Classe I, cedido ao Município de Diorama e o retorno a partir de 15/02/2024 do Servidor ao órgão de origem.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de fevereiro de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:DAE2FF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 040/2024

Diorama - GO, 21 de fevereiro de 2024.
Decreto nº 040/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 21 de fevereiro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO** – Mat. nº 0472, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.***.741 SSP-GO e CPF nº 702.***.***-40, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de ***ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS***.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A8BB1E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 039/2024

Diorama - GO, 21 de fevereiro de 2024.
Decreto nº 039/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 21 de fevereiro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA DE SERVIDORA EFETIVA PARA

COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **MARIA GOMES PINTO NUNES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.***.463 SSP-GO e CPF nº ***.235.071-**, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** constante do quadro de pessoal efetivo, por motivo de concessão de aposentadoria ocorrido no dia 26/01/2024.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de fevereiro de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:2B132713

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 038/2024

Diorama - GO, 21 de fevereiro de 2024.
Decreto nº 038/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 21 de fevereiro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.***.577 SPTC-GO e CPF nº ***.864.071-**, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Agente de Contratação II – DAI 3 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:59331B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 037/2024

Diorama - GO, 21 de fevereiro de 2024.
Decreto nº 037/2024

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 21 de fevereiro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **BIRATAN BILACO MENDES DE LIMA**, portador do RG nº 5.***.800 SPTC-GO e CPF nº 031.***.***-90, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Gerente de Apoio Administrativo – DAI 1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:17D0D21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 036/2024

Diorama - GO, 21 de fevereiro de 2024.
Decreto nº 036/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 21 de fevereiro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **ALICE LIBORIO DE ÁVILA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.***.993.515 SJS-RS e CPF nº 011.***.***-79, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Chefe de Serviços Administrativos – DAI 5 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:0F6B4DF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO

Processo n° 1150/2023

Assunto: PAD – Abandono de Cargo

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar do Município de Flores de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 185 da Lei Municipal nº 102/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flores de Goiás-GO.

RESOLVE:
CITAR, pelo presente, o servidor **JOÃO CARLOS DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF nº **011.053.835-80**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, para no prazo de 20 (vinte) dias após a 3ª publicação deste EDITAL, apresentar defesa escrita no PAD sob o n° 1150/2023, instaurado em seu desfavor para apuração de eventual falta disciplinar, consubstanciada em abandono de cargo, nos termos do art. 161 inciso I da Lei Municipal n° 102/2020, sob pena de, não apresentada a resposta/justificativa ou não sendo estas acolhidas, implicarem em aceitação dos termos iniciais, incorrendo em abandono de cargo, cuja penalidade é a demissão.

Flores de Goiás, 20 de fevereiro de 2024.

VANDA FRANCISCO PEREIRA
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar

Publicado por:
Joyce Spindola Bras
Código Identificador:738D96F5

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO

Processo n° 1150/2023
Assunto: PAD – Abandono de Cargo

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar do Município de Flores de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 185 da Lei Municipal nº 102/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flores de Goiás-GO.

RESOLVE:

CITAR, pelo presente, à servidora **JANIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS CAMARGO**, inscrita no CPF nº **591.885.611-00**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, para no prazo de 20 (vinte) dias após a 3ª publicação deste EDITAL, apresentar defesa escrita no PAD sob o n° 1150/2023, instaurado em seu desfavor para apuração de eventual falta disciplinar, consubstanciada em abandono de cargo, nos termos do art. 161 inciso I da Lei Municipal n° 102/2020, sob pena de, não apresentada a resposta/justificativa ou não sendo estas acolhidas, implicarem em aceitação dos termos iniciais, incorrendo em abandono de cargo, cuja penalidade é a demissão.

VANDA FRANCISCO PEREIRA
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar

Publicado por:
Joyce Spindola Bras
Código Identificador:AECE6DC5

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO

Processo n° 1150/2023
Assunto: PAD – Abandono de Cargo

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar do Município de Flores de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 185 da Lei Municipal nº 102/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flores de Goiás-GO.

RESOLVE:

CITAR, pelo presente, à servidora **JUVERCINA FERREIRA GLASENAPP** inscrita no CPF nº **710.452.441-04**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, para no prazo de 20 (vinte) dias após a 3ª publicação deste EDITAL, apresentar defesa escrita no PAD sob o n° 1150/2023, instaurado em seu desfavor para apuração de eventual falta disciplinar, consubstanciada em abandono de cargo, nos termos do art. 161 inciso I da Lei Municipal n° 102/2020, sob pena de, não apresentada a resposta/justificativa ou não sendo estas acolhidas, implicarem em aceitação dos termos iniciais, incorrendo em abandono de cargo, cuja penalidade é a demissão.

VANDA FRANCISCO PEREIRA
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar

Publicado por:
Joyce Spindola Bras
Código Identificador:BD0CCB30

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **06 de março de 2024** às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/ , na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE 7 (SETE) GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, TIPO CARENADO SILENCIADO 85 DB (A) À 1,5 M, DESENVOLVENDO A POTÊNCIA NOMINAL DE 22 KWA/18KW EM STANDBY E 22KWA/16 KW EM PRIME POWER, TRIFÁSICO, 60 HZ, 380/220 VOLTS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital.

Flores de Goiás, GO, 21 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.158/2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:7501EEAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2024

Contrato n° 024/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE DENGUE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor:R$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS)
Dotação: 10.301.0050.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 107/102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: 20/02/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:20/02/2024
Processo: 1214/2024
Dispensa de Licitação: 116/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:860E2A88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia **11 de março de 2024, às 09:00h,** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2024**, tipo **menor preço unitário**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Processo n° 11710/2023.

Mara Rosa, 21 de fevereiro de 2024.

Publique-se**.**

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9F26224C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°160/2023, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de maquina agrícola modelo JCB3CX, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de maquina agrícola modelo JCB3CX, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de maquina agrícola modelo JCB3CX, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75,§ 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de maquina agrícola modelo JCB3CX, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, da empresa WR MAQUINAS LTDA, CNPJ. 46.704.411/0001-69, RUA IPORA, N230, QUADRO 08,LOTE 01,SETOR JD GUANABARA, CIDADE GOIÂNIA-GO, neste ato representada por WEUDSON RANGEL DA SILVA NEVES inscrito no CPF sob n.º 035.174.191-76

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$8.720,00 (OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS),** em favor da empresa WR MAQUINAS LTDA, CNPJ. 46.704.411/0001-69**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de maquina agrícola modelo JCB3CX, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WR MAQUINAS LTDA, CNPJ. 46.704.411/0001-69, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 21 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A7D7A108

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°161/2023, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de maquina agrícola modelo retro escavadeira 416ECAT, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de maquina agrícola modelo retro escavadeira 416ECAT, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de maquina agrícola modelo retro escavadeira 416ECAT, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75,§ 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de maquina agrícola modelo retro escavadeira 416ECAT, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, da empresa WR MAQUINAS LTDA,

CNPJ. 46.704.411/0001-69, RUA IPORA, N230, QUADRO 08,LOTE 01,SETOR JD GUANABARA, CIDADE GOIÂNIA-GO, neste ato representada por WEUDSON RANGEL DA SILVA NEVES inscrito no CPF sob n.º 035.174.191-76

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$7.650,00 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS),** em favor da empresa WR MAQUINAS LTDA, CNPJ. 46.704.411/0001-69**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de maquina agrícola modelo retro escavadeira 416ECAT, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WR MAQUINAS LTDA, CNPJ. 46.704.411/0001-69, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 21 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D67B908B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 162, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação em cargo efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições constitucionais e especialmente;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do processo nº. **5349887-79.2022.8.09.0102**, a qual determinou a "...**promova a sua nomeação e posse no cargo de enfermeira**".

CONSIDERANDO o que foi decidido no processo administrativo nº. 1265/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. ALINE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, CPF nº 031.940.811-60, RG nº 5373916 SPTC/GO, para o cargo de provimento efetivo de enfermeiro (sub judice), tendo em vista a aprovação do Concurso Público de Edital nº 001/2015, em decorrência do Processo Judicial nº 5349887-79.2022.8.09.0102.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais, bem como por decisão judicial.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, aos 21 dias do mês de fevereiro do 2024.

FLAVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4F22CD05

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2024

Contrato n° 047/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:14.973.828 VANDER BARBOSA DOS SANTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:R$ 1.000,00(mil reais)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339039 FICHA 071 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 20/02/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:20/02/2024
Processo: 1288/2024
Dispensa: 115/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FCCCF170

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°163/2023, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de maquina agrícola modelo Pá Carregadeira 55C, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de maquina agrícola modelo Pá Carregadeira 55C, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de maquina agrícola modelo Pá Carregadeira 55C, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75,§ 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de maquina agrícola modelo Pá Carregadeira 55C, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, da empresa WR MAQUINAS LTDA, CNPJ. 46.704.411/0001-69, RUA IPORA, N230, QUADRO 08,LOTE 01,SETOR JD GUANABARA, CIDADE GOIÂNIA-GO, neste ato representada por WEUDSON RANGEL DA SILVA NEVES inscrito no CPF sob n.º 035.174.191-76

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$8.350,00 (OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS),** em favor da empresa WR MAQUINAS LTDA, CNPJ. 46.704.411/0001-69**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de

maquina agrícola modelo Pá Carregadeira 55C, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WR MAQUINAS LTDA, CNPJ. 46.704.411/0001-69, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 21 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CD6B8B71

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito no CNPJ (MF) sob 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024, a inscrição para a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, nesta municipalidade, com fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022 e nos Decretos Federais nºs 11.453/2023 e 11.525/2023, a partir de 22/02/2024conforme condições, prazos e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital e seus anexos poderão ser acessados pelo site www.mararosa.go.gov.br.

Mara Rosa, aos 21 de fevereiro de 2024

.Publique-se.

ROSANE BATISTA DE MATOS.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C6D1D3A7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°164/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para acontratação de empresa para prestação de serviço em Engenharia civil, para construção de Muro de Cercamento do SCVF e das Edificações vizinhas, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço em Engenharia civil, para construção de Muro de Cercamento do SCVF e das Edificações vizinhas, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO as necessidades de contratação de empresa especializada para execução do muro de cercamento do SCFV e edificação vizinha para proteção das imediações das edificações publica no período ocioso, principalmente no período noturno.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço em Engenharia civil, para construção de Muro de Cercamento do SCVF e das Edificações vizinhas, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço em Engenharia civil, para construção de Muro de Cercamento do SCVF e das Edificações vizinhas, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LS ENGENHARIA LTDA, cnpj 43.418.048/0001-27** neste ato representado pelo Sr. LEONAN OLIVEIRA SANTOS, CPF nº056.665.251-07;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$110.161,12 (Cento e dez mil cento e sessenta e hum reais e doze),** em favor da empresa **LS ENGENHARIA LTDA,cnpj 43.418.048/0001-27,** para a contratação de empresa para prestação de serviço em Engenharia civil, para construção de Muro de Cercamento do SCVF e das Edificações vizinhas, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LS ENGENHARIA LTDA,cnpj 43.418.048/0001-27** para assinar o contratono prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 21 de fevereiro de2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EB36FB89

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 166/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Construção de Moderadores de Velocidade Tipo Faixa Elevada, no Município de Mara Rosa - GO.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Contratação De Empresa Especializada para Construção de Moderadores de Velocidade Tipo Faixa Elevada, no Município de Mara Rosa - GO.
CONSIDERANDO que as faixas elevadas, ampliam a visibilidade da travessia dos pedestres, além de contribuírem para redução da velocidade dos automóveis. Com o aumento do fluxo de veículos e pedestres no município, essa seria a solução para facilitar a circulação;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a

juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação De Empresa Especializada para Construção de Moderadores de Velocidade Tipo Faixa Elevada, no Município de Mara Rosa - GO.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação De Empresa Especializada para Construção de Moderadores de Velocidade Tipo Faixa Elevada, no Município de Mara Rosa – GO, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **AG MELLO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 03.021.440/0001-13, neste ato representado pelo **Sr. LEÔNCIO DIAS DE MEDEIROS NETO,** CPF nº 565.531.021-04.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 75.607,89 (setenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos),** em favor da empresa **AG MELLO ENGENHARIA LTDA,** para a Contratação De Empresa Especializada para Construção de Moderadores de Velocidade Tipo Faixa Elevada, no Município de Mara Rosa - GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AG MELLO ENGENHARIA LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 21 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5C7F1C2C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2024

Contrato n° 048/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:AG MELLO ENGENHARIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MODERADORES DE VELOCIDADE TIPO FAIXA ELEVADA, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Valor:R$ 75.607,89 (SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
Dotação: 16.482.501.1.008.449051 FICHA 255 FONTE 100/127
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO I
Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data da Assinatura:21/02/2024
Processo: 793/2024
Dispensa de Licitação: 123/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4E76C97D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia **08 de março de 2024, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2024**, tipo **menor preço unitário**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: DIESEL BS-500 COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA COMUM, NO DISTRITO DE FIICOLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO PARA O ANO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Processo n° 1262/2024.

Mara Rosa, 21 de fevereiro de 2024.

Publique-se**.**

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9EC36232

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2024

Ata de Registro de Preço n° 007/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Empresa: STAR GOLD CONFECCOES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORMES ESCOLAR
Valor: R$ 174.500,0000(cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: art. 15, da Lei nº. 8.666/93
Data da Assinatura: 21/02/2024
Vigência: 12 meses
Processo: 12413/2023
Pregão Eletrônico: 057/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D0162BAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ/GO
Aviso de Credenciamento Nº 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO torna público que receberá a partir do dia **22 de fevereiro de 2024**, no horário das 08:00 ás 11:00 e 14:00 ás 17:00, a documentação para credenciamento de profissionais da Saúde para atendimento no Hospital Municipal de Matrinchã e UBS, conforme previsão do Edital de Credenciamento nº 001/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21. O referido Edital poderá ser retirado junto a Comissão de Contratação, em horário de expediente. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com

Matrinchã-GO, em 21 de fevereiro de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:38521E90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023081443

TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A contratada deverá executar e entregar os serviços contratados no prazo de 1 ano e 06 (SEIS) meses contados da data de início constante na Ordem Inicial de Serviços. Caso haja necessidade pública, o prazo do contrato poderá ser prorrogado pela administração.

LEIA-SE:
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A contratada deverá executar e entregar os serviços contratados no prazo de 2 (dois) anos contados da data de início constante na Ordem Inicial de Serviços. Caso haja necessidade pública, o prazo do contrato poderá ser prorrogado pela administração.

MUNITA DO CONTRATO:

ONDE SE LÊ:

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA

18.1 O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que justificado.

LEIA-SE:

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA
18.1 O presente contrato vigerá por 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que justificado.

ANEXO IV
ONDE SE LÊ:
O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, a contar da emissão da "Ordem de Serviço".
LEIA – SÊ:
O prazo de execução do objeto é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da emissão da "Ordem de Serviço".

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:46AAD8DF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **06 de março de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por grupo, para contratação de empresa especializada em produção de vídeos para auxílio nas campanhas institucionais da Prefeitura de Mineiros - GO, conforme especificação em termo de referência. Fim do cadastramento das propostas 06/03/2024 às 13hrs00min. Início da sessão pública no dia 06/03/2024 às 14hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 22/02/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1AF23C41

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PUBLICA 015/2023**, encontram-se suspensa ***"sine die",*** em necessidades de adequações ao edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0C0A995

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 103/2024

"Dispõe sobre a ampliação de vagas e convocação de Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 006/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 006/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2024 de 01/02/2024, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia.

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 006/2023, na vaga **12** (doze), de **01** (uma) vaga para **02** (duas) vagas.
Art. 2º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 006/2023, na vaga **14** (quatorze), de **06** (seis) vaga para **08** (oito) vagas.
Art. 3º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 006/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 4º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.

Art. 5º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados:

Vagas	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
12	PABLO IGOR RIBEIRO FRANCO	2º
14	MARINA PRADO DE ARAÚJO VILELA	7º
	RODRIGO DIAS CASSIMIRO	8º
17	FERNANDA GERST MARTINS DE FREITAS ZAGO	1º

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:361A012C

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°: 049/2023

Ata de Registro de Preços N°: 006/2024
Processo Nº: 2023075195
Pregão Presencial: 049/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: MÓVEIS CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 33.243.924/0001-78, Signatário: Procurador, Bruno de Carvalho Lima.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral para as diversas unidades da UNIFIMES, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 049/2023, objeto do processo nº 2023075195, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 24.060,0000 (vinte e quatro mil e sessenta reais).
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:74DCF222

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°: 049/2023

Ata de Registro de Preços N°: 007/2024
Processo Nº: 2023075195
Pregão Presencial: 049/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 07.658.192/0001-77, Signatário: Administradora não sócia, Eliane Maria Tidre.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral para as diversas unidades da UNIFIMES, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 049/2023, objeto do processo nº 2023075195, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 204.293,0000 (duzentos e quatro mil, duzentos e noventa e três reais).
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6F32A8BA

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES EDITAL Nº 01/2024 (UNIDADE DE TRINDADE)

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para seleção de Preceptores, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Trindade/GO, conforme cronograma abaixo:

Período destinado às inscrições: 21 a 23/02/2024, por meio do site www.unifimes.edu.br.
Último dia para o pagamento das inscrições: 23/02/2024.
Período destinado à Avaliação de Títulos: 27/02/2024.
Período destinado à Entrevista: 27/02/2024.
Publicação do Resultado Final: 29/02/2024.

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 21 de fevereiro de 2024.

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4C87F4E

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N°: 052/2023

Contrato N°: 009/2024
Processo: 2023075484
Pregão Presencial: 052/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/ Reitora Profa. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: SANTER MED COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.862.704/0001-67, Signatário: Jhemmon Aillan Domingues Silva.
Objeto: Contratação de serviço de manutenção de microscópios em todas as unidades da UNIFIMES**,** para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior**.**
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 052/2023, objeto do processo nº **2023075484**, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$57.739,00(Cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais).
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F31B741A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, através de sua Gestora, torna público para conhecimento dos interessados o **cancelamento da Publicação** realizada sob o título de EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO – 2021003683.
MOTIVO: Por uma falha administrativa a matéria relacionada ao referido Termo Aditivo foi publicada erroneamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás *em 31 de janeiro de 2024, na Edição nº 3250, página 19, Código de Identificador 8AB2D8E6*.
DATA: 21 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9FED78F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº. do Processo: ***2023080517***
Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Locador: MÁRCIA CONCEIÇÃO TIMO MACHADO, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI/RG sob o nº 385.774 SSP /GO e do CPF sob nº 283.875.461-00, residente e domiciliada na Avenida das Oliveiras, quadra 37, lote 06, setor Boa Vista, Mineiros-GO.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de locação do imóvel (contrato nº ***2016030633, 1º aditivo 2017040056, 2º aditivo nº 2018042661, 3º aditivo nº 2019044154, 4º aditivo nº 2020049703, 5º aditivo nº 2021026325, 6° aditivo 2021057782 e 7º aditivo nº 2022067355***) localizado na Avenida das Oliveiras, quadra 37, lote 06, Setor Boa Vista, Mineiros-GO, com área total de 1.548,00 m2 e edificada de 700,00 m2, registrado junto ao CRI local sob a matrícula nº 17.856 do livro 2,havido dito imóvel por força do R4,R5-R7,sob posse , gestão e administração do Locadora, o qual se destina a sediar o centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município, amparado na Cláusula Terceira do contrato raiz, ficando o prazo deste vigente por mais 01 (um) mês, de 01 de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2024.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Valor do Aditivo ao Contrato: R$ 10.583,22 (dez mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:65848263

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 131, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no Município de Mineiros-GO, em razão do cenário epidemiológico de arboviroses.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação e execução de plano Estadual de contingência para controle de arboviroses;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública emitida pelo Estado de Goiás, através do Decreto Estadual 10.405/2024, reconhecida pelo Governo Federal, através da portaria publicada dia 9 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO a alta taxa de incidência de casos suspeitos de dengue, no Município de Mineiros-GO, que extrapola o limite superior no diagrama de controle, por quatro semanas epidemiológicas consecutivas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a situação de emergência na saúde pública no Município de Mineiros, Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual, decorrente do cenário epidemiológico de arboviroses, nos termos do Decreto Estadual nº 10.405 de 2 de fevereiro de 2024, do Estado de Goiás.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com adoção de medidas previstas no plano de contingência para controle arboviroses transmitidas pelo *Aedes aegypti* (dengue – chikunguna – zika), conforme avaliação de risco baseada na quantidade de casos notificados compulsoriamente, "criadouros" do mosquito e confirmação do levantamento rápido de índices para o *Aedes aegypti* (LIRAa).

Art. 2º Fica autorizada, em razão da situação de emergência, a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do aumento da incidência de casos de arboviroses, em especial a aquisição pública de insumos e materiais, a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Somente será permitida a dispensa de licitação enquanto durar a situação emergencial que a embasa, respeitada a vigência deste Decreto, para evitar o perecimento do interesse

público, e nesse período a administração pública municipal deverá providenciar o regular processo de licitação.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Secretaria de Estado da Saúde – SES, instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Entre as medidas que podem ser determinadas e executadas para a contenção das doenças causadas pelas arboviroses, destacam-se a obediência aos critérios de diagnóstico estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, o aperfeiçoamento dos sistemas de informação, a notificação ágil e oportuna, a investigação e a divulgação de dados e indicadores, bem como o seguimento dos protocolos clínicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde para o manejo de pacientes com suspeita ou confirmação de arboviroses.

Art. 4º Considerada a caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica admitida a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade precípua de combate à epidemia, observada a Lei Municipal 1.294/2006.

Art. 5º Ficam autorizados, de acordo com a necessidade levantada pelas áreas técnicas da SMS, o remanejamento, a lotação ou a colocação em exercício provisório dos servidores lotados nas demais pastas, necessários à:

I – combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue, da Chikungunya e da Zika;

II – assistência à saúde dos pacientes com arbovirose; e

III – ações de vigilância epidemiológica.

Art. 6º Poderão ainda, ser adotadas as seguintes medidas excepcionais para o enfretamento da situação de emergência:

I – suspensão de férias e folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, vigilância e unidades de saúde do município;

II – atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visitação domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito *Aedes aegypti*.
Art. 7º Tramitarão em regime de urgência e prioridade, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, os processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto.

Art. 8º Fica à disposição da sociedade, os seguintes canais de comunicação: saudeentomologica@mineiros.go.gov.br telefone 3661-0032 para fins de reclamação, denúncias, solicitações de vistoria e demais atendimentos relacionados ao assunto tratado nesse decreto,

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F99A2B39

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - 2023040626

Nº. DO PROCESSO: 2023076000
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ADRIELY BRITO DE OLIVEIRA 02932390104, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.284.512/0001-04.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:149C2391

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024006466
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA, inscrita no CNPJ n° 16.692.423/0001-50.
OBJETO: Prestação de serviços de publicação de avisos e atos oficiais deste Município em diários oficiais e jornal de grande circulação.
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

CLÍNIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Compras e Abastecimento

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:232A7294

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024000667
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa LEANDRO SANTANA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 18.879.880/0001-83.
OBJETO: Gerenciamento e manutenção de Site oficial.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4282324C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2024002371

MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa PAPA LÉGUAS GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.507.359/0001-79.
OBJETO: Aquisição de Agua Mineral.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2024.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4821CEC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF nº, 14.524.513/0001-06, **CONTRATADA: GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.284.699/0001-27, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. **OBJETO** Aquisição gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** a partir da assinatura a 31/12/2024**VALOR:** R$ 190.910,46. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 04.0401.08.244.1071.2345.339030 (100) – MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
04.0401.08.244.1071.2345.339030 (126) – MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
04.0401.08.244.1071.2313.339030 (129) – MANUT. DAS AÇÕES DO CREAS;
04.0401.08.244.1071.2332.339030 (129) – MANUT. SERV. CONVIVENCIA E FORT DE VINCULOS – SCFV
04.0401.08.243.1070.2534.339030 (129) – MANUT. DO PROG. CRIANÇA FELIZ
04.0401.08.244.1071.2312.339030 (129) – MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS;

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:739EEEC0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
8 º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO- FMDI, CNPJ **14.524.513/0001-06**. **PARCEIRA**:LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 97.332.704/0008-70. **OBJETO**: aCRESCER o valor R$ 645.120,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil cento e vinte reais),E ALTERAR O ITEM 4 DO PLANO DE TRABALHO. **MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PúblicO nº 002/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **06.0601.08.243.1042.2401.335043 (110)**.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2CCABA40

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 030/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 030/2024
A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL PP 030/2024, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 22/02/2024 ÀS 09 HORAS, FOI SUSPENSA SEM DATA PREVISTA PARA ACONTECER, MOTIVADO PELA NECESSIDADE DE CORREÇÃO NA ESTIMATIVA DE PREÇOS.
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 21 de fevereiro de 2024.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:06A1FDE8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - A Câmara Municipal de Acreúna/GO, torna público que **no dia 07 de março de 2024 às 10:00 horas**, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 001/2024, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL", que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão (ao vivo), com som e áudio das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Acreúna, bem como operação da mesa de som, montagem e desmontagem e transmissão /gravação de eventos (internos ou externos), conforme especificações neste Termo de Referência**." Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.camaraacreuna.go.gov.br e www.slicx.com.br e no Departamento de Licitações desta Câmara, exclusivamente, através do e-mail administrativo@camaraacreuna.go.gov.br.

Acreúna/GO, aos 21 de fevereiro de 2024.

ANNA CARLA FERREIRA ZENHA.
Pregoeira

Publicado dia 21/02/2024, às 12:35h

Publicado por:
Anna Carla Ferreira Zenha
Código Identificador:1CBFF011

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2024.

Licitação: Dispensa de Licitação – Lei n° 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II/ Dispensa nº 1.101/2024. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializado de apoio administrativo, para atender às demandas técnicos-administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 08.244.4012.4015.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FONTE 100. **Vigência:** 19/02/2024 a 31/12/2024. **Valor Contratado:** R$ 55.200,00. **Contratante**: O Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna. **Contratada**: **ADRIANA NOVAIS MENDES 83364935149. Data**: 19/02/2024. **Signatário (contratante)**: Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:BF9963AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

Contrato n.º 007/2023. Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços 007/2023 do Pregão Eletrônico 007/2023 do CIMESMI/MG. **Objeto**: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de mobiliários escolares, com a finalidade ao interesse público par mobiliar a nova creche que será inaugurada pela Administração Municipal, considerando a necessidade administrativa e a vantajosidade apresentada, quanto a esta efetivação de negócio, sem representar prejuízo ao erário, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, regido pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, bem como o Edital referido, através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2023 do CIMESMI/MG (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS). **Valor Total:** R$ 381.097,00. **Vigência:** 21/02/2024 a 21/02/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: Manutenção de Educação Infantil – FMEB 12.365.4033.2.141.4.4.90.52.00- Fonte 101; 12.365.4033.2.141.4.4.90.52.00- Fonte 115; 12.365.4033.2.141.4.4.90.52.00- Fonte 118; Manutenção de Educação Infantil - FUNDEB
12.365.4010.2.141.4.4.90.52.00- Fonte 119. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna - FMEB. **Contratada**: **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**. **Data**: 21/02/2024. **Signatária (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:51CEC2DD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2024

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 06/03/2024 às 08h15min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 21 de fevereiro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:E7315BB7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 156/2022.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: MARCONE TOME GUIMARAES DE FARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 33.242.826/0001-16, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA LIVERTINO MACHADO MESQUITA, S/N, QD. 04, LT. 9, ST. CENTRAL, JANDAIA – GO, REPRESENTADA POR MARCONE TOMÉ GUIMARÃES DE FARIA, PORTADOR DO CPF: 001.909.451-50. **OBJETO:** ADITIVO DE SUPRESSÃO DE 43,75 % DO INSTRUMENTO CONTRATO **PRIMITIVO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM GADO LEITEIRO E CORTE PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉRICO "MAIS PECUÁRIA BRASIL" NO MUNICÍPIO EM PARCERIA COM A CONAFER**. VALOR: **DECRÉSCIMO** DE R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. ASSINATURA:** 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

JANDAIA- GO, 21 DE FEVEREIRO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7A1223F2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO
PORTARIA N° 196/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica do Município, como também no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 012/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Mundo Novo) e artigos 11 da Lei Complementar nº 017/2006 (Institui Plano de Cargos com Carreira do Sistemas de Saúde e o quadro de Empregos dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Mundo Novo), combinado com o art. 41, CF/88, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua, assiduidade, disciplina, eficiência profissional, produtividade, responsabilidade e engajamento profissional para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão e demais requisitos para o desempenho satisfatório das funções específicas dos cargos que ocupam;

CONSIDERANDO, ainda, que a avaliação do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais, dentre eles: a progressão horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras,

CONSIDERANDO por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP) para avaliar os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, todos nomeados e empossados em cargos públicos em decorrência de aprovação no Concurso Público realizado pela Administração Municipal – Edital 001/2020, composta pelos seguintes membros:

I – ALINY ALVES DIAS - Presidente;
II - NEUZA MIRANDA DOS SANTOS- Membro;
III – ELAINE BARBOSA DE LIMA- Secretário.

Art. 2° - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP) irá avaliar, durante todo o período de estágio probatório e de forma periódica, os servidores nomeados a partir do dia **02 de maio de 2023**.

Art. 3º -Os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), no exercício das suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos de avaliação previstos na Lei Complementar Municipal nº 012/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Mundo Novo), Lei Complementar Municipal nº 017/2006 (Institui Plano de Cargos com Carreira do Sistemas de Saúde e o quadro de Empregos dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Mundo Novo) e no Decreto Municipal 206/2023 e seus anexos.

Art. 4° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Resende de Paulo
Código Identificador:21FBD0D6

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 087/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia a Comissão para Levantamento do Inventário Patrimonial, baixa e regularização do patrimônio e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de se fazer o levantamento, dar baixa e regularizar os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Mundo Novo;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94, 95, 96 e 106, todos da Lei Federal nº 4.320/64, que dispõem sobre o levantamento físico-financeiro de cada Unidade Administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de se demonstrar nos balanços o real valor dos Bens Móveis e Imóveis e implantar um efetivo controle de movimentação desses bens; e
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica instituída a Comissão para levantamento do inventário patrimonial, baixa e regularização do patrimônio da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, que ficará composta pelos seguintes membros:
TITULARES:
1°) Presidente: Bruno Duarte Costa;
2°) Secretário: Nathia Kellen do Carmo Costa;
3°) Membro: Viviane Resende de Paulo.
SUPLENTES:
1°)Keyla Sato Angeli;
2°) Márcia Cristina Biangulo Nunes;
3°) Clementino Alves de Oliveira.
Art. 2° - A substituição de membro titular por qualquer dos suplentes será automática e independerá de ato expresso, ocorrendo nos impedimentos, faltas ou motivos de ordem administrativa que justifique o não comparecimento do titular à abertura dos trabalhos.
Parágrafo único. Na falta do Presidente da Comissão, a presidência caberá ao segundo membro e assim sucessivamente.

Art. 3º - Os membros da Comissão designada no artigo 1º deste Decreto terão as seguintes competências:
I – efetuar o levantamento físico dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal;
II – identificar o estado de conservação dos bens localizados classificando-os nos estados: bom, ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável;
III - elaborar relatório circunstanciado sobre os trabalhos realizados propondo a cessão, doação ou alienação de bens considerados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, comunicando, quando for o caso, as irregularidades constatadas à Secretaria Municipal da Administração;
IV – identificar e relacionar, com numeração própria, os bens que se encontram sem o devido registro patrimonial, para as providências cabíveis junto ao Sistema de Controle Patrimonial da Prefeitura Municipal; e
V – propor a baixa patrimonial dos bens classificados como irrecuperáveis após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, a serem posteriormente incorporadas ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal.

Art. 4° - A Comissão deverá fazer a incorporação e propor a baixa do material permanente de todos os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e demais normatizações pertinentes.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Resende de Paulo
Código Identificador:D91A8375

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 151/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica do Município, como também no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 012/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Mundo Novo) e artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 011/2005 (Reorganiza o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Mundo Novo), combinado com o art. 41, CF/88, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua, assiduidade, disciplina, eficiência profissional, produtividade, responsabilidade e engajamento profissional para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão e demais requisitos para o desempenho satisfatório das funções específicas dos cargos que ocupam;
CONSIDERANDO, ainda, que a avaliação do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais, dentre eles: a progressão horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras,
CONSIDERANDO por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente,

RESOLVE:
Art. 1º -Nomear a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP) para avaliar os servidores públicos municipais lotados na

Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Assistência Social, todos nomeados e empossados em cargos públicos em decorrência de aprovação no Concurso Público realizado pela Administração Municipal – Edital 001/2020, composta pelos seguintes membros:

I – EDNA BORGES RODRIGUES - Presidente;
II - WELCIONE SEBASTIAO DA SILVA - Membro;
III – ALDENIR RODRIGUES ELEUTERIO - Secretário.

Art. 2° - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP) irá avaliar, durante todo o período de estágio probatório e de forma periódica, os servidores nomeados a partir do dia **02 de maio de 2023**.
Art. 3º -Os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), no exercício das suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos de avaliação previstos na Lei Complementar Municipal nº 012/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Mundo Novo), Lei Complementar Municipal nº 011/2015 (Reorganiza o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Mundo Novo) e no Decreto Municipal 206/2023 e seus anexos.
Art. 4° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Resende de Paulo
Código Identificador:8DD318FC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 481/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 34/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas para atender necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

KAMILLA SOUZA DE MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.760.690/0001-52, pelo valor total de **R$ 2.367,40 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de fevereiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C808A5E4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 65/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 62/2024**, objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social deste município**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no **CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, pelo valor total de **R$ 1.000,00 (hum mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 9 de janeiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:002849C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 62/2024** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria

Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 65/2024,** objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção do Fundo Municipal de Saúde deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, pelo valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 9 de janeiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:71646E6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 655/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3896/2023,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 655/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção de veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

TAÍS JANAÍNA PEREIRA 11877077674, inscrita no CNPJ nº 48.733.452/0001-09, pelo valor total de **R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BB35BE85

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 1/2024

Extrato de Aviso de Retificação de Edital e Redesignação de Sessão Pública

PROCESSO 433/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 (REGISTRO DE PREÇO)

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente/unidade móvel de saúde (veículo) VAN 11 LUGARES, referente ao recurso Estadual, Processo n°. 202200010003373. Comunicamos aos interessados em participar do Pregão 001/2024, a retificação do item 1 do anexo I – termo de referência, cuja alteração estará disponível no site da Prefeitura Municipal e no Site da BLL Compras, tendo sido redesignada a data da sessão pública para o dia 06/03/2024 às 09:30min.

Palestina de Goiás/GO, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:85BA17EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 63/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 58/2024**, objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção da Secretaria de Administração deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n° **00.360.305/0001-04**, pelo valor total de **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 9 de janeiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:191A5692

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 67/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 60/2024**, objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção do Fundo Municipal de Transportes**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no **CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, pelo valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 9 de janeiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4121EA58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 66/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 61/2024**, objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção do Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, pelo valor total de **R$ 1.000,00 (hum mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 9 de janeiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3BBCF00D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 68/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n° 64/2024**, objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
IX - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer**

Jurídico, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, pelo valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 9 de janeiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1897CAE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 654/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3861/2023,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 654/2023**, objetivando a contratação de serviço de preparação de refeição para evento na região da Fazenda Caiapó, atendendo necessidades da Administração Pública Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MARIA VAZ DE FARIA, inscrita no **CPF nº 942.025.831-91,** pelo valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:49C098D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 157/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 59/2024,** objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VALDIVINA FERNANDES GOULARTE, inscrita no CPF nº 016.661.971-06, pelo valor total de **R$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 7 de fevereiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0BA37A4D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 64/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 63/2024**, objetivando a contratação de serviços bancários para manutenção da Secretaria de Educação deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer**

Jurídico, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n° **00.360.305/0001-04**, pelo valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 9 de janeiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1AB45823

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - 472/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 472/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição/fornecimento de PNEUS para AMAROK TREND LINE PRD-9G46, frota do transporte municipal, conforme planilha abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PNEU 265/265 R17LT (marca primeira linha)	UN	4

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5A5D0CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 268/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 340/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 268/2023
Processo administrativo n. 340/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **PAMELLA U DA SILVA ENFERMAGEM FORENSE-ME (PAMELA U DA SILVA)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.445.979/0001-42, na sede Avenida 11, s/n., Qd.67, Lt 12,Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Pamella Umbelino da Silva, portadora da Cédula de Identidade de n. 5647772, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 033.192.491-93 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: – – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 268/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser mais **60 (sessenta) dias**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo passa a ser mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: –Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor mensal R$ 5.000,00 (cinco mil reais) referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 - 3.1.90.34.00; Ficha orçamentária: 214 Sub-elemento: 03 Fonte recurso: 102 Destinação de recursos: 00

DATA DA ASSINATURA: Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:EC383166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 218/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 324/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 218/2023
Processo administrativo n. 324/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **MIRANDA E SCHIMIDT NEUROPSICOLOGIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.575.538/0001-98, na sede Rua C-9, s/n., Qd.46. Lt.07, Casa 01, Parque do Cedro, na Cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.832-332, representado por sua proprietária, Sra. Lorena Miranda Schimidt, psicóloga, portadora da Cédula de

Identidade de n. 3.783.120, expedida pelo DGPC/GO e inscrita no CPF/MF nº 007.722.611-99, residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/GO.

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 218/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser mais **60 (sessenta dias)**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo passa a ser mais **60 (sessenta dias)**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor mensal: 5.000,00 (cinco mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.301.0005.2.034 - 3.1.90.34.00; Ficha orçamentária: 188 Sub-elemento: 03 Fonte recurso: 107 Destinação de recursos: 00

DATA DA ASSINATURA: Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:907336BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 180/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 180/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de óleo 15w40 para manutenção da frota da secretaria Municipal de saúde, conforme processo em anexo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de óleo 15w40 para manutenção da frota da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de óleo 15w40 para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 686,40** (Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 180/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida goiás, s/n, Qd. 29, Lt. 13A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:25C51F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - 394/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 394/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de medicamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CBD(CANABIDIOL) PRATI DONADUZZI 200 MG/ML	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:175FF1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - 461/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 461/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material hospitalar Unidade Básica de Saúde Joao Francisco de Oliveira para atender as necessidades da atenção básica da Secretaria Municipal no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
BOLSA DE UROSTOMIA 45 MM (SUR-FIT PLUS)	UN	60
PLACA PARA BOLSA DE UROSTOMIA 45MM (SUR-FIT PLUS)	UN	60
CINTO PARA BOLSA DE UROSTOMIA CONVATEC	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8F12ECC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - 457/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 457/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material hospitalar Unidade Básica de Saúde Joao Francisco de Oliveira para atender as necessidades da atenção básica da Secretaria Municipal no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO HAOXI FIXA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO DE 0-15 LPM	UN	06
MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO DESCARPAK	UN	06
RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA UMIDIFICADOR EM OXIGENIO	UN	06
BOLSA VÁLVULA MÁSCARA ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBU)	UN	01
BOLSA VÁLVULA MÁSCARA INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBU	UN	01
OTOSCOPIO DIGITAL	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:84FC2166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - 462/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 462/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material hospitalar Unidade Básica de Saúde Joao Francisco de Oliveira para atender as necessidades da atenção básica da Secretaria Municipal no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
BOLSA COLETORA DE FEZES, FUNDO MARRON, MARCA CONVATEC	UN	50
TUBO DE PÓ PARA HIDROCOLÓIDE, PÓ PARA ESTOMIA, 25 G, MARCA: BRAVA	UN	5
PASTA DE HIDROCOLÓIDE, SEM ALCOOL, PASTA PARA ESTOMIA, PREENCHE CAVIDADES, MARCA: BRAVA	UN	5
SPRAY PROTETOR CUTANEO, BARREIRA DE PELE PARA ESTOMIAS, 50 ML, MARCA: BRAVA	UN	5

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:FF7C28B6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 015/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Claudia Furquim Martins Ferreira ,**brasileiro(a), estado civil,**Divorciada**, profissão,**Profissional de Apoio**, residente e domiciliado à**Rua C11 , Qd: 11, Lt:4nº.47**,**BairroConjunto Capelinha**, CEP:,**75860-000**de,**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°**. 2.972.949**e do CPF n°:**560.695.881-34,** lotado (a) na**Escola Municipal de Tempo Integral Marcio Ribeiro**doravante designados**Contratante**e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**25/01/2023 à 24/01/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

CLAUDIA FURQUIM MARTINS FERREIRA
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:A5BC66B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 016/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Anna Clara Barbosa de Sousa,**brasileiro(a), estado civil,**solteira**, profissão,**profissional de apoio**, residente e domiciliado à**Av. Rui Barbosa**, nº. 336, Bairro,**São Francisco**, CEP:**75860-000**, Cidade,**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°**. 6325404 SSP GO**e do CPF n°:**062.829.081-08,** lotado(a) na Escola Municipal Raio de Sol**,**doravante designados**Contratan-te**e**Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**25/01/2023 à 24/01/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

ANNA CLARA BARBOSA DE SOUSA
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:3F62FAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 174/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Ruth Borges Rilko,**brasileiro(a), estado civil,**Casada**, profissão,**Professora**, residente e domiciliado àRua Adolfo José D Abadia,nº.04,Bairro Promissão, CEP:,75860-000de,Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°**. 1017777**e do CPF n°:**170.488.771-20,** lotado (a) na**, Escola Municipal de Tempo Integral Marcio Ribeiro**doravante designados**Contratante**e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**25/01/2023 à 24/01/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

RUTH BORGES RILKO
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:9A87BA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 172/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Lidiane Medeiros Cardoso Ribeiro,** brasileiro(a), estado civil,**Casada**, profissão**Professora**, residente e domiciliado à**Rua Domingos Jacinto da Luz ,nº.134**,**BairroCentro**, CEP:,**75860-000**de,**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°**. 5134524**e do CPF n°:**021.296.661-83,** lotado (a) na**Escola Municipal Maria Ignez**doravante designados**Contratante**e
Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**25/01/2023 à 24/01/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

LIDIANE MEDEIROS CARDOSO RIBEIRO
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:A3F8F846

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 053/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Izadora Carvalho da Silva,** brasileiro(a), estado civil,**Casada**, profissão, Professora, residente e domiciliado à**Rua Dos Emboabas**,**nº.51**,**Bairro Joaquim Quirino**, CEP:,**75860-000**de,**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°**. 5398031**e do CPF n°:**032.469.021-51,** lotado (a) na**Escola Municipal Vicente Fernandes da Silva neto**doravante designados
Contratantee**Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**25/01/2023 à 24/01/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

IZADORA CARVALHO DA SILVA
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:79B2CC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 060/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Marcia Regina Feitosa Santos** brasileiro(a), estado civil,**Casada**, profissão, Professora, residente e domiciliado à**Rua 4**,**nº.34**,**Bairro Tonico Bento**, CEP:,**75860-000** de, **Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°**. 23 8566468**e do CPF n°:**150.725.948-40,** lotado (a) na **Escola Municipal Maria Ignez** doravante designados **Contratante** e **Contrata- do**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**25/01/2023 à 24/01/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

MARCIA REGINA FEITOSA SANTOS
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:2D53A9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 059/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Naiara Souza Alves** brasileiro(a), estado civil,**Casada**, profissão, Professora, residente e domiciliado à **Rua Jose Sandre Qd : 13 Lt: 03**,**s/nº**,**Bairro Alexandrina**, CEP:,**75860-000**de, **Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°**. 6203489** e do CPF n°:**058.620.761-90,** lotado (a) na**CMEI Nossa Senhora D'Abadia** doravante designados **Contratante**e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**25/01/2023 à 24/01/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

NAIARA SOUZA ALVES
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:13D28708

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 054/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Vanessa Alves Martins,**brasileiro(a), estado civil,**solteira**, profissão,**professora**, residente e domiciliado à**Rua das Macaúbas**, nº. 49, Q. 36 L. 4B, Bairro,**Jardim Primavera,**CEP:**75860-000**, Cidade, **Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°**. 5826646 SSPGO**e do CPF n°:**046.977.691-98,** lotado(a) Na**Escola Municipal Militarizada Canaã,**doravante designados **Contratante**e**Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**25/01/2023 à 24/01/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

VANESSA ALVES MARTINS
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:725C6BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 028/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Claudinete Barbosa da Silva Santos,**brasileiro(a), estado civil,**casada**, profissão,
professora, residente e domiciliado à**Rua do Ebano**nº. 45, Bairro,Portal do Lago, CEP:75860-000, **Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°. **1567277**e do CPF n°:**023.692.634-90,** lotado(a) no Escola Municipal Márcio Ribeiro**,**doravante designados**Contratante**e**Contratado**,
respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**25/01/2023 à 24/01/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

CLAUDINETE BARBOSA DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:DCE3BE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 050/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Jozy Muriel do Nascimento Lemes,**brasileiro(a), estado civil,**Casada**, profissão professora
residente e domiciliado à**Rua C 1**, nº. 09, Bairro,**Capelinha**, CEP:**75860-000**, Cidade,**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n°. **5294710 SPTC GO**e do CPF n°:**030.087.131-73,** lotado(a) na Escola Municipal Márcio Ribeiro**,**doravante designados**Contratante**e**Contratado**,
respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**25/01/2023 à 24/01/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

JOZY MURIEL DO NASCIMENTO LEMES
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:AF262AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 037/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Maria Aparecida Andrade,** brasileiro(a), estado civil,**Solteira**, profissão, Professora, residente e domiciliado à**Avenida Quirino Candido de Moraes**,**nº.110 A**,**Bairro Centro**,

CEP:,**75860-000,** cidade **Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n**°. MG - 8847969**e do CPF n°:**079.723.226-51,** lotado (a) na**Escola Municipal Raio de Sol**doravante designados**Contratante**e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**25/01/2023 à 24/01/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

MARIA APARECIDA ANDRADE
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:041C47D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 031/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Denimar Rosa de Souza,** brasileira, estado civil,**União Estável**, profissão,**Professora**, residente e domiciliado à**Rua Das Palmas**,**nº 66.**,**Bairro Jardim Bom Pastor**, CEP:,**75860-000**de,**Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n**°. 3218157-270519**e do CPF n°:**601.524.511-53,** lotado (a) na**, Escola Municipal Vicente Fernandes da Silva Neto**doravante designados **Contratante**e**Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**25/01/2023 à 24/01/2025**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

DENIMAR ROSA DE SOUZA
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:2FBAE00B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 7º, 8° E 9º TERMO ADITIVO DE VALOR

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS – FMEQ

PUBLICAÇÃO DO 7º, 8° E 9º TERMO ADITIVO DE VALOR

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 7º, 8° e 9º Termo Aditivo de Valor dos Contratos, tendo por objeto a Contratação de Pessoa Física com veículo na prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado, para alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural e Urbana, no Município de Quirinópolis - Goiás, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta Prefeitura, publicando extrato dos respectivos Termos Aditivos dos contratos com os contratados: Dione Ferreira da Silva, CPF: 642.933.001-04, Contrato nº 080/2021 no valor de R$ 96.096,00; Eduardo Costa Gomes, CPF: 018.225.031-83, Contrato nº 081/2021 no valor de R$ 132.352,35; Fabio Patrício Alves da Silva, CPF: 001.353.141-78, Contrato nº 082/2021 no valor de R$ 115.356,15; Fabio Martins dos Santos, CPF: 736.187.561-00, Contrato nº 083/2021 no valor de R$ 135.532,80; José Aparecido dos Santos, CPF: 013.041.181-77, Contrato nº 084/2021 no valor de R$ 87.087,00; Antônio Silvério de Souza, CPF: 032.183.841-68, Contrato nº 085/2021 no valor de R$ 93.997,80; Liomar Inocêncio Miranda, CPF: 306.329.861-15, Contrato nº 087/2021 no valor de R$ 93.993,90; Vanessa de Moraes Mendes, CPF: 984.629.623-15, Contrato nº 088/2021 no valor de R$ 173.651,40; Filomena Beatriz Bruno Maia Pereira, CPF: 862.651.051-91, Contrato nº 089/2021 no valor de R$ 87.402,90; João Ozorio Ferreira Rocha, CPF: 155.623.011-72, Contrato nº 090/2021 no valor de R$ 84.454,50; Nelson Vieira Cabral, CPF: 773.721.151-91, Contrato nº 091/2021 no valor de R$ 59.740,20, Jair Vilarinho de Alvarenga Junior, CPF: 991.675.901-44, Contrato nº 092/2021 no valor de R$ 109.297,50, Denise Aparecida Machado, CPF: 851.642.831-15, Contrato nº 093/2021 no valor de R$ 83.947,50; Adriano Antônio Vicente de Melo, CPF: 037.257.691-50, Contrato nº 094/2021 no valor de R$ 89.631,75; Edson Lucas de Freitas, CPF: 477.386.421-49, Contrato nº 095/2021 no valor de R$ 103.759,50; Rubens Dean Rosa Goulart, CPF: 007.758.051-65, Contrato nº 096/2021 no valor de R$ 125.650,20; Mayara Rosa da Silva, CPF: 714.639.471-94, Contrato nº 097/2021 no valor de R$ 97.656,00; Lourivaldo Bernardes, CPF: 396.994.041-91, Contrato nº 099/2021 no valor de R$ 108.642,30; Roberto Furquim dos Santos, CPF: 000.260.201-65, Contrato nº 100/2021 no valor de R$ 77.711,40,

Elias de Jesus Cabral Silva, CPF: 783.222.941-15, Contrato nº 101/2021 no valor de R$ 81.549,00; Wagner Cabral, CPF: 039.889.601-10, Contrato nº 102/2021 no valor de R$ 91.055,25; Waldeci Vieira de Melo, CPF: 931.351.301-34, Contrato nº 103/2021 no valor de R$ 89.926,20; Odete Carvalho Neves, CPF: 898.477.761-72, Contrato nº 104/2021 no valor de R$ 83.187,00; Nailton Silva Mendonça, CPF: 431.206.286-20, Contrato nº 105/2021 no valor de R$ 77.025,00. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:6EF203B9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 7º E 9º TERMO ADITIVO DE VALOR

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS – FMEQ

PUBLICAÇÃO DO 7º E 9º TERMO ADITIVO DE VALOR

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 7º e 9° Termo Aditivo de Valor dos Contratos, tendo por objeto a Contratação de Pessoa Física com veículo na prestação de serviço de transporte escolar 2ª Etapa, por quilômetro rodado, para alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural e Urbana, no Município de Quirinópolis - Goiás, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta Prefeitura, de acordo com calendário escolar, quantitativos estimados, publicando extrato dos respectivos Termos Aditivos dos contratos: Adão Rodrigues Pereira, CPF: 529.838.621-00, Contrato nº 163/2021 no valor de R$ 98.595,90; Izaias Ramos Barcelos, CPF: 507.721.631-20, Contrato nº 164/2021 no valor de R$ 61.035,00; João Batista Paulo de Abreu, CPF: 612.872.371-34, Contrato nº 165/2021 no valor de R$ 94.498,95; Orlando Queiroz dos Santos, CPF: 124.864.501-49, Contrato nº 166/2021 no valor de R$ 88.288,20; Valdeny Cabral Silva, CPF: 885,898,107-20, Contrato nº 167/2021 no valor de R$ 101.376,60; Rodrigo Gonçalves Freitas, CPF: 007.779.321-80, Contrato nº 168/2021 no valor de R$ 120.299,40; Genebaldo Silveira Freitas, CPF: 455.531.221-04, Contrato nº 169/2021 no valor de R$ 114.718,50; Claudione Lemes Barbosa, CPF: 989.344.901-44, Contrato nº 170/2021 no valor de R$ 114.718,50; Luismar Alves Pereira, CPF: 006.745.211-61, Contrato nº 174/2021 no valor de R$ 109.757,70; Jakeline Aparecida dos Reis Lima, CPF: 701.954.921-70, Contrato nº 175/2021 no valor de R$ 80.613,00. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:607CEEB1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 7º E 9º TERMO ADITIVO DE VALOR

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS – FMEQ

PUBLICAÇÃO DO 7º e 9º TERMO ADITIVO DE VALOR

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 7º e 9º Termo Aditivo de Valor dos Contratos, tendo por objeto a , tendo por objeto a Contratação na prestação de serviços de Transporte Escolar com veículos por quilômetro rodado, para alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural e Urbana, sendo 03 (três) rotas que por duas vezes obteve o item desertado no Pregão 015/2021 e 042/2021, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Quirinópolis-Goiás, publicando extrato dos respectivos Termos Aditivos dos contratos com os senhores: Sr. Geander Soares Siqueira, inscrito no CPF nº 001.979.321-93, contrato nº 204/2021 no valor de R$ 39.447,48; Kassielly Moreira de Paiva, inscrita no CPF nº 049.610.031-90, contrato nº 205/2021 no valor de R$ 51.571,20; Robson Silva Gouveia, inscrito no CPF nº 013.597.921-80, contrato nº 206/2021 no valor de R$ 46.884,30. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B2A32833

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE VALOR

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS – FMEQ

PUBLICAÇÃO DO 3º e 4º TERMO ADITIVO DE VALOR

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3º e 4° Termo Aditivo de Valor dos Contratos, tendo por objeto a Contratação na prestação de serviços de Transporte Escolar com veículos por quilômetro rodado, para alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural e Urbana, sendo 02 (duas) rotas nº 10 e nº 28 do Pregão 015/2021, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ de Quirinópolis-Goiás, publicando extrato dos respectivos Termos Aditivos dos contratos com os senhores: Carlos Antônio Pereira, inscrito no CPF/GO sob o n°. 355.873.771-72, Contrato n° 002/2023 no valor de R$ 62.852,40; Leila Rodrigues Da Silva, inscrita no CPF/GO sob o n°. 017.015.631-18, Contrato n° 005/2023 no valor de R$ 46.560,96. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B8D8752A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO DE VALOR

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS – FMEQ

PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO DE VALOR

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2º Termo Aditivo de Valor do Contrato, tendo por objeto a Contratação na prestação de serviços de Transporte Escolar com veículos por quilômetro rodado, para alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural e Urbana, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Quirinópolis-Goiás, de acordo com calendário escolar, quantitativos estimados, publicando extrato dos respectivos Termos Aditivos dos contratos com a Sr.ª Eliane Dias Carvalho, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, inscrita no CPF/GO sob o n°. 017.141.611-29, Contrato n 029/2023 no valor de R$ 56.828,28 (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BB8EF329

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2024

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do certame em epígrafe, que aconteceria no dia **22 de fevereiro de 2024, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 04 Veículos de Carga tipo Caminhão, equipado com Compactador de Resíduos Domésticos Fabricação/Modelo 2024/2024 (ou superior, novo, zero km), para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital.** A suspensão tem como finalidade a necessidade de um prazo maior para análise da impugnação e dos questionamentos interpostos pelos(as) interessados(as) em participar do certame em epígrafe. Os interessados poderão acompanhar o regular andamento do presente certame nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7B70B5B6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 4ª Termo Aditivo de Reequilíbrio-Econômico-Financeiro do Contrato nº 085/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para Reforma no Prédio do Centro Comunitário Dona Margarida, nesta cidade, sob a supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis, com área de Reforma: 386 m, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **JC CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.698.692/0001-21, com sede na cidade de Aguas Lindas de Goiás - GO, fica reequilibrado o valor de R$ 21.357,35 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e sete reais trinta e cinco centavos) equivalente a 9,07 % (nove vírgula sete por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 19 de fevereiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A73E05AC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 070/2023

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 070/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 070/2023, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Soldador, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **DEDIMAR LAUDELINO MARQUES 40936694149,** com sede na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CNPJ. nº 48.648.958/0001-10. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 48.333,60 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais sessenta centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 16 de fevereiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:472B2AF2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de março de 2024, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando o **Registro de preço para aquisição de Materiais de Pintura, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 019/2024. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/
.

Quirinópolis – GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:29FAD79C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 133/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 133/2023 realizado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis - GO, tendo por objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Metálicos e Ferragens, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 36.358.654/0001-39, com sede estabelecida em Goiânia – GO, Contrato: 200/2024 no valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5175192B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 88, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO SRH Nº 88, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

"Corrige erro material do Decreto SRH nº 56, de 01 de fevereiro de 2024 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, e a necessidade de realizar correção de erro material no Decreto SRH nº 52, de 01 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1° - Fica retificado o Decreto de nº 56, de 01 de fevereiro de 2024, referente a exoneração e nomeação da Senhora **MARIA SILMA PEREIRA**, de provimento **COMISSIONADO**, que se passa a vigorar com a seguinte redação:

- Onde se lê: "ASSESSOR (A) ESPECIAL DO PREFEITO II".

- Leia-se: "ASSESSOR (A) DE ESPECIAL II".

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeito a 01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9C16E454

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 56, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO SRH N° 56, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **MARIA SILMA PEREIRA,** portador do **CPF:***.350.291-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, GABINETE**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de fevereio de 2024

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:21B9FA88

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA SILMA PEREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA SILMA PEREIRA**, portador(a) do CPF nº ***.350.291-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL II**, pelo Decreto SRH nº 056/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

MARIA SILMA PEREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0A735AFC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 087, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 087, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

> "Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **VANIA DOS SANTOS FREITAS,** portador do **CPF: ***.203.491-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2024,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A3504BA9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 085/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material químico (herbicidas) para a lavoura comunitária de Rialma/Go no ano de 2024. Responsáveis por deixar a lavoura livre das ervas daninhas, os herbicidas são produtos utilizados no combate de itens indesejados, livrando a lavoura de pragas e doenças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura da cidade de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensa delicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 26 de fevereiro de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 21 de fevereiro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:45234548

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 083/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 083/2024**, processo n.º 083/2024, referente o objetivo de contratação para publicação de homologação de edital de leilão presencial N° 001/2024, publicado no dia 24/01/2024 no jornal Diário Oficial do Estado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 083/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PORTAL COMUNICACAO E**

EDITORA LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.217.572/0001-88, com sede administrativa à AV T10, nº 208, Qd. 102 Lt. 9/12 Edif New Times Square URB, Setor Bueno, no município de Goiânia-GO, CEP: 74.223-060, com objetivo de contratação para publicação de homologação de edital de leilão presencial N° 001/2024, publicado no dia 24/01/2024 no jornal Diário Oficial do Estado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BBB583DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 046/2024**, processo n.º 046/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de proteção e segurança (protetor solar), com especificações no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social , e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 046/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DROGARIA SAÚDE RIALMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 14.097.599/0001-38, com sede administrativa à Rua Frutuoso A. Guimarães, S/N, Qd. 10, Lt. 89, Setor Santa Terezinha, no município de Rialma -GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para justifica-se a importância da aquisição de material de proteção e segurança (protetor solar), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R$ 966,00 (Novecentos e sessenta e seis reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:E83977B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do**TERMO DEDISPENSA N.º 068/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada na revenda de sapato crocs antiderrapante Branco, com especificações constantes no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, atendendendo as necessidedades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de**Dispensa de licitação n.º 068/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório,**ADJUDICO e HOMOLOGO**o objeto pretendido em favor da**EPIFER EPI´S FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.865.367/0001-91, com sede administrativa à Rua Av. Sonnemberg, nº 100, Qd 123 Lt 02 – Setor Cidade Jardim, no município de Goiania - GO, CEP: 74.413-125, neste ato representado pela, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada na revenda de sapato crocs antiderrapante Branco, com especificações constantes no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, atendendendo as necessidedades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de**R$ 357,50 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),**tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei..
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0E4B382C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 069/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada na revenda de termômetro culinário, com especificações constantes no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 069/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei

n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **E FARMACIA RODOVIARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 24.450.242/0001-45, com sede administrativa à Rua Av. Bernardo Sayão, nº 330, Qd Indus. Lt 58-P – Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada na revenda de sapato crocs antiderrapante branco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.066,50 (hum mil e sessenta e seis reias e ciqnuenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0632AF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 072/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do**TERMO DEDISPENSA N.º 072/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa juridica especializada para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção dos bebedouros nas unidades escolares da rede municipal, para atender o exercício de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**,**em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, e demais documentos contidos no processo de**Dispensa de licitação n.º 072/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório,**ADJUDICO e HOMOLOGO**o objeto pretendido em favor da empresa**CERES PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 07.163.989/0001-01, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, nº 425, Centro, no município de Ceres - GO, CEP: 76.300-000, neste ato representado pela, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de roteador e switch atendendendo as necessidedades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de**R$ 6.940,00 (seis mil novencentos e quarenta reais),**tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B87DA720

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 084/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica especializada na revenda de panelas de pressão, para as Escolas municipais e CMEIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 26 de fevereiro de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 21 de Fevereiro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A4A74CCF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 76/204 MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:
Número: 76/2024 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS

Valor:R$ 24.200,00
Credor: JPAD CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA Vigência: 21/02/2024 A 31/12/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação - 17/2024

Objeto: CONTRATO N°76/2024,O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, ATUALIZAR E COORDENAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO; ELABORAR, ATUALIZAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR/GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS – GRO; ELABORAR, ATUALIZAR

E ACOMPANHAR O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT; PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO; ELABORAR, ATUALIZAR E PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO - AET; PRESTAR ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; REALIZAR A GESTÃO DE SST - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O ESOCIAL (EMITIR E ENVIAR OS ARQUIVOS REFERENTES SST PARA PLATAFORMA DO ESOCIAL), SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECRUTAMENTO DE PESSOAL SEJA POR CONCURSO, PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS, PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS ENTRE OUTROS TIPOS DE ADMISSÃO ADMITIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO A GESTÃO TÉCNICA E AUXILIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A ÓRGÃOS PERTINENTES.

Documento(s): CONTRATO 76-2024 ASSINADO, COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Disponibilizado através do endereço eletrônico: http://www.saodomingos.go.gov.br/

Responsável

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:DB459770

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°75/2024 MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:

Número:75/2024
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS
Valor: R$ 429.297,75

Credor: MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA
Vigência: 21/02/2024 A 31/12/2024

Modalidade: Tomada de preço para Obras e Serviços de Eng. - 126/2023
Objeto: CONTRATO N°75/2024 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADA A EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE IRÁ CONSTRUIR UM CAMPO DE FUTEBOL NO SETOR AEROPORTOP DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO.DITAS OBRAS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROPOSTA, CRONOGRAMA FÍSICO -FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E INSTRUÇÕES DA CONTRATANTE, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº126/2023, DOCUMENTOS ESSES QUE PASSARÃO A INTEGRAR O PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Documento(s): CONTRATO 75-2024 ASSINADO,

Disponibilizado através do endereço eletrônico: http://www.saodomingos.go.gov.br/

Responsável

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:4D0FE122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 545/2024
Dispensa n° 32/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 22/02/2024 ao dia 26/02/2024 das 08:00h até as 16:30h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL TRAJANO HONORATO, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência e os demais anexos encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos-GO, 21 de fevereiro de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:63C1822B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 041/2024
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CREDENCIADA: IEDA CRISTINA PEREIRA MENDES, CPF N° 038.672.741-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMEIRA, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, COM CARGA HORARIA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 52.250,00 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2024 À 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:204112E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 029/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CREDENCIADA: MAIRTON MUCIO MARQUES EIRELI, CNPJ N° 15.121.911/0001-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ESPECIFICAS À PROFISSÃO PRESTANDO SERVIÇO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2024 À 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:66923C6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 09/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2023
PROCESSO Nº 2023062834

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros/GO - Paço Município II Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sr.ª **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2023**, **Processo nº 2023062834,** regido pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para **aquisição de gêneros alimentícios e outros destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros/GO - SMS, visando a promoção de eventos, reuniões de grupo terapêutico, capacitação de funcionários, lanche para pacientes entre outras atividades realizadas por este órgão**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: SUPERMERCADO JM LTDA
CNPJ: 35.398.112/0001-27
Endereço: RUA B, S/N° QD. 05 LT. 18 - PARQUE DOS JATOBÁS
CEP: 75.837-643 / MINEIROS-GO
Telefone: (64) 9.9626-8110
E-mail: jolessandro.nogueira@hotmail.com
Representante Legal:
Nome: JOLESSANDRO NOGUEIRA MARTINS
CPF: 013.540.371-54
Nome: SUPERMERCADO GUIMARAES LTDA
CNPJ: 10.558.578/0001-11
Endereço: RUA VS3 QD. 03 LT. 14 - RESIDENCIAL VERSAILLES
CEP: 75.830-002 / MINEIROS-GO
Telefone: (64) 3661-1474
E-mail: supermercadoguimaraesmineiros@hotmail.com
Representante Legal:
Nome: ROGÉRIO GUIMARÃES DOS SANTOS
CPF: 625.950.401-20
Nome: ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO
CNPJ: 24.284.277/0001-51
Endereço: AVENIDA FILHINHO VILELA QD. 16 LTS. 14 E 15 - JARDIM FLORESTA
CEP: 75.831-268 / MINEIROS-GO
Telefone: (64) 3672-0608
E-mail: dicasasupermercado@gmail.com
Representante Legal:
Nome: ELISANGELA MARTINS MORAIS
CPF: 617.746.421-15
Nome: IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA
CNPJ: 38.348.805/0001-01
Endereço: RUA JOSÉ PEREIRA REZENDE, N° 384 - CENTRO (PARTE BAIXA)
CEP: 75.805-005 / JATAÍ-GO
Telefone: (64) 3631-0199
E-mail: licitacao@redeadao.com.br

Representante Legal:
Nome: MARCOS SOUZA BORGES
CPF: 878.252.281-20
Nome: COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA
CNPJ: 29.930.668/0001-10
Endereço: AVENIDA NILSON DANTAS PIRES, N° 92 – CIDADE JARDIM II
CEP: 75.807-764 / JATAÍ-GO
Telefone: (64) 9.9610-0235
E-mail: comercialatacadao02@gmail.com
Representante Legal:
Nome: JULIANA APARECIDA CARVALHO DE MORAES
CPF: 008.148.861-08

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Entregar os objetos na sede de cada unidade de saúde beneficiária, sem ônus à Contratante, nos endereços constantes da tabela abaixo, expressamente designado pela superintendência da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da solicitação pela SMS, devendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, de acordo com as quantidades requisitadas, periodicamente, durante a vigência da ARP.

UNIDADE	LOCALIZAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	Paço Município II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros – GO, CEP 75.834-042
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	Rua 08 Q.19 Lt. 03, Bairro Martins - Mineiros/GO, CEP 75.832-030
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	Av. das Oliveiras, Q 37 - L 6 - St. Boa Vista, Mineiros - GO, CEP 75830-291
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. FRANCISCO FILGUEIRAS JUNIOR	Rua 4 esq. C/ avenida 5 c/Rua Q e Rua Anhaguera s/n - bairro Marcelino Teodoro –, Mineiros-GO, CEP 75.833-047
HOSPITAL MUNICIPAL DR EVARISTO VILELA MACHADO	Av. Theodora Johanna Cristina Michels, Qd. 83/84 Setor Boa Vista, Mineiros-GO, CEP 75.830-329
ATENÇÃO BASICA	Paço Município II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros - GO, CEP 75.834-042
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	Av. Santos Dumont sn esquina c/ rua 2 Setor Santista, Mineiros – GO, CEP 75.837-666
CENTRO DE REABILITAÇÃO - C.R.	Av. 05, Quadra 162, Lote 01, Vila Cardoso, Mineiros- GO. CEP 75.830-000
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	Paço Município II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros - GO, CEP 75.834-042
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VISA	Paço Município II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros - GO, CEP 75.834-042
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – EMAESM.	Avenida A quadra D Lote 03 - Bairro Machado CEP 75.830-150
MELHOR EM CASA - MEC	Av. Antônio Carlos Paniago, Nº 290, Setor Pecuária – Mineiros-GO, 75.836-196
FARMÁCIA DE ALTO CUSTO	Avenida 5, Qd. 162, Lt. 01, Vila Cardoso - Mineiros/GO
ALMOXARIFADO	Oitava Avenida QD. 18 LT. 17 nº 71, Setor Mineirinho Cep 75830 - 016
CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA – CEO I - JOEL RIBEIRO DA MOTA	Rua Sete de Setembro quadra 29 e 30, lote 02 s/n Setor Divino Espirito Santo, Mineiros/GO CEP 75.831-005

I.I Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses de validade no ato da entrega, de acordo com os padrões estabelecidos pelas normas sanitárias.
II. Após a entrega, a Secretaria de Saúde terá 02 (dois) dias úteis para examinar os objetos entregues, visando avaliar as características dos produtos (quantidade e especificações dos produtos), exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
III. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos materiais, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
IV. Não há quantidade mínima para pedido por parte da contratante, portanto a contratada deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada sob pena de aplicação de penalidades.
V. Verificada a inconformidade do produto, a Contratada deverá promover as correções e adequações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
VI. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
VIII. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 147/2023.
IX. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
X. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

XII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega dos objetos, alteração de endereço, conta bancária, e qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XIII. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XIV. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
XV. Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, *contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás*, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela a seguir:

ITEM	FORNECEDOR / CNPJ	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE TOTAL	UNIDADE	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	ABACAXI		CEASA	1.400	UNIDADE	R$ 5,48	R$ 7.672,00
2	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 38.348.805/0001-01	ACHOCOLATADO EM PÓ 800G		ITALAC	195	UNIDADE	R$ 10,10	R$ 1.969,50
3	COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA CNPJ nº 29.930.668/0001-10	AÇÚCAR 5 KG		CRISTAL VALE	1.157	PACOTE	R$ 19,00	R$ 21.983,00
4	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	ADOÇANTE BASE DE ESTÉVIA 60ML/80ML		ADOCYL	88	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 440,00
5	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	AGUA DE COCO 200 ML		KEROCOCO	2.100	UNIDADE	R$ 2,70	R$ 5.670,00
6	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	ALFACE (PÉ)		CEASA	190	UNIDADE	R$ 6,40	R$ 1.216,00
7	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	ALHO		CEASA	22	QUILO	R$ 32,98	R$ 725,56
8	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	AMIDO DE MILHO 500G		MAIZENA	77	UNIDADE	R$ 4,98	R$ 383,46
9	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	APRESUNTADO		BOUA	198	QUILO	R$ 29,98	R$ 5.936,04
10	COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA CNPJ nº 29.930.668/0001-10	ARROZ 5KG TIPO 1		DANIELA	13	UNIDADE	R$ 34,25	R$ 445,25
11	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	AVEIA EM FLOCOS MÍNIMO 170G		QUAKER	146	UNIDADE	R$ 4,55	R$ 664,30
12	SUPERMERCADO GUIMARAES EIRELLI - ME CNPJ nº 10.558.578/0001-11	BALINHAS MACIA DIVERSAS - MAIS OU MENOS 500G		FLORESTAL	123	UNIDADE	R$ 7,50	R$ 922,50
13	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	BANANA PRATA		CEASA	2.321	QUILO	R$ 11,04	R$ 25.623,84
14	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	BISCOITO DE POLVILHO 100G		PETA CASEIRA	1.443	UNIDADE	R$ 7,35	R$ 10.606,05
15	SUPERMERCADO GUIMARAES EIRELLI - ME CNPJ nº 10.558.578/0001-11	BOLACHA ÁGUA E SAL 800G		LIANE	3.667	PACOTE	R$ 12,59	R$ 46.167,53
16	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	BOLACHA ÁGUA E SAL INTEGRAL - EMBALAGEM 140G		CLUB SOCIAL	819	PACOTE	R$ 5,39	R$ 4.414,41
17	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 38.348.805/0001-01	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA 400G		MABEL	1.014	PACOTE	R$ 9,50	R$ 9.633,00
18	COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA CNPJ nº 29.930.668/0001-10	BOLACHA TIPO ROSQUINHA 700 A 800G		RANCHEIRO	2.258	PACOTE	R$ 6,98	R$ 15.760,84
19	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	BOLO SIMPLES	VÁRIOS SABORES - APROX. 300G	DICASA	1.359	QUILO	R$ 42,50	R$ 57.757,50
20	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 38.348.805/0001-01	BOMBOM PCT 1 KG	PACOTE DE 1KG COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	ARCOR	192	UNIDADE	R$ 43,80	R$ 8.409,60
21	SUPERMERCADO GUIMARAES EIRELLI - ME CNPJ nº 10.558.578/0001-11	CAFÉ 500G		MINEIRENSE	5.962	PACOTE	R$ 24,00	R$ 143.088,00
22	COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA CNPJ nº 29.930.668/0001-10	CAIXA DE BIS COM 20 UND		LACTA	65	CAIXA	R$ 7,74	R$ 503,10
23	SUPERMERCADO GUIMARAES EIRELLI - ME CNPJ nº 10.558.578/0001-11	CAMOMILA PARA CHÁ 250G		CAROL	181	PACOTE	R$ 17,25	R$ 3.122,25
24	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 38.348.805/0001-01	CANELA EM PAU PARA CHÁ 500G		MAIS SABOR	294	UNIDADE	R$ 48,90	R$ 14.376,60
25	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	CARNE DE 2A MOÍDA	MÚSCULO, ACÉM	DICASA	36	QUILO	R$ 31,50	R$ 1.134,00
26	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	CEBOLA BRANCA		CEASA	18	QUILO	R$ 8,98	R$ 161,64
27	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	CENOURA		CEASA	3	QUILO	R$ 8,90	R$ 26,70
28	SUPERMERCADO GUIMARAES EIRELLI - ME CNPJ nº 10.558.578/0001-11	CHA MATE 250G		LEÃO	224	UNIDADE	R$ 10,80	R$ 2.419,20
29	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	CHEIRO VERDE - MAÇO		CEASA	27	PACOTE	R$ 7,89	R$ 213,03
30	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 38.348.805/0001-01	CRAVO PARA CHÁ 250G		MAIS SABOR	172	UNIDADE	R$ 28,50	R$ 4.902,00
31	COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA CNPJ nº 29.930.668/0001-10	CREME DE LEITE 200G		TRIÂNGULO	58	UNIDADE	R$ 3,40	R$ 197,20
32	COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA CNPJ nº 29.930.668/0001-10	FARINHA DE TRIGO 1 KG		PRIMOR	42	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 210,00
33	COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA CNPJ nº 29.930.668/0001-10	FUBA 500 GR		XODO	54	UNIDADE	R$ 2,20	R$ 118,80
34	SUPERMERCADO GUIMARAES EIRELLI - ME CNPJ nº 10.558.578/0001-11	GELATINA 1KG		QUALIMAX	20	UNIDADE	R$ 21,20	R$ 424,00
35	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	GELATINA SABORES VARIADOS 10/12G (DIET)		OETKER	1.027	UNIDADE	R$ 6,54	R$ 6.716,58
36	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME	GELATINA SABORES VARIADOS 30/35G		PREDILECTA	1.505	UNIDADE	R$ 2,04	R$ 3.070,20

	CNPJ nº 24.284.277/0001-51							
37	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	IOGURTE 1 LT	SABORES VARIADOS	TIA NANE	1.130	UNIDADE	R$ 17,24	R$ 19.481,20
38	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	IOGURTE DIET 900G		NESTLE	400	UNIDADE	R$ 18,74	R$ 7.496,00
39	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	LARANJA		CEASA	1.426	QUILO	R$ 6,39	R$ 9.112,14
40	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 38.348.805/0001-01	LEITE 1L		TRIANGULO	8.942	UNIDADE	R$ 5,90	R$ 52.757,80
41	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	LEITE CONDENSADO MIN 395G		ITALAC	50	UNIDADE	R$ 5,39	R$ 269,50
42	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 38.348.805/0001-01	LEITE S/ LACTOSE 1L		TRIANGULO	375	UNIDADE	R$ 6,20	R$ 2.325,00
43	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	LIMÃO TAITI		CEASA	160	QUILO	R$ 8,09	R$ 1.294,40
44	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	MAÇÃ		CEASA	2.055	QUILO	R$ 12,98	R$ 26.673,90
45	COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA CNPJ nº 29.930.668/0001-10	MACARRÃO - 500GR		SAFRA	22	PACOTE	R$ 3,40	R$ 74,80
46	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	MAIONESE 500G		QUERO	149	UNIDADE	R$ 7,50	R$ 1.117,50
47	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	MAMAO		CEASA	1.538	QUILO	R$ 13,39	R$ 20.593,82
48	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	MANTEIGA COMUM COM SAL- 500G		ITALAC	24	UNIDADE	R$ 30,99	R$ 743,76
49	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	MANTEIGA DE LEITE - CX COM 96 UND DE 10 GRAMAS		ITAMBE	97	CAIXA	R$ 99,39	R$ 9.640,83
50	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	MANTEIGA DE LEITE SEM SAL 500 G		ITALAC	504	UNIDADE	R$ 38,73	R$ 19.519,92
51	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	MARACUJÁ		CEASA	749	QUILO	R$ 15,60	R$ 11.684,40
52	COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA CNPJ nº 29.930.668/0001-10	MARGARINA 500GR		DELICIA	169	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 1.352,00
53	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	MELANCIA		CEASA	6.454	QUILO	R$ 6,58	R$ 42.467,32
54	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	MELÃO		CEASA	1.369	QUILO	R$ 16,90	R$ 23.136,10
55	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	MILHO VERDE BANDEJA MÍNIMO 5 UNIDADES		CEASA	9	UNIDADE	R$ 13,49	R$ 121,41
56	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	MILHO VERDE CONSERVA 170GR		QUERO	33	UNIDADE	R$ 3,95	R$ 130,35
57	SUPERMERCADO GUIMARAES EIRELLI - ME CNPJ nº 10.558.578/0001-11	MOLHO TOMATE - 300 A 395GR		DEZ	45	UNIDADE	R$ 1,75	R$ 78,75
58	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	MUSSARELA		FRIOS MINEIROS	338	QUILO	R$ 59,95	R$ 20.263,10
59	COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA CNPJ nº 29.930.668/0001-10	ÓLEO DE SOJA 900ML		COMIGO	157	UNIDADE	R$ 7,68	R$ 1.205,76
60	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500G	PCT C/ NO MÍNIMO 10 UND	DINAPOLI	2.198	PACOTE	R$ 11,15	R$ 24.507,70
61	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	PÃO DE FORMA MÍNIMO 450G		DINAPOLI	345	PACOTE	R$ 9,59	R$ 3.308,55
62	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	PÃO DE QUEIJO 35/40G		DICASA	1.712	QUILO	R$ 41,60	R$ 71.219,20
63	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	PÃO FRANCÊS 50GR		DICASA	3.955	QUILO	R$ 21,26	R$ 84.083,30
64	SUPERMERCADO GUIMARAES EIRELLI - ME CNPJ nº 10.558.578/0001-11	PÃO HOT DOG 500 G		DINAPOLI	480	PACOTE	R$ 9,65	R$ 4.632,00
65	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	PÃO TIPO BISNAGA INTEGRAL 300 G		DINAPOLI	596	PACOTE	R$ 11,17	R$ 6.657,32
66	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	PÃO TIPO BISNAGA PACOTE 300 G		PULLMAN	811	PACOTE	R$ 9,65	R$ 7.826,15
67	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	PEITO DE FRANGO SEM OSSO KG		SUPER FRANGO	30	QUILO	R$ 20,55	R$ 616,50
68	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	PERA		CEASA	55	QUILO	R$ 19,34	R$ 1.063,70
69	SUPERMERCADO GUIMARAES EIRELLI - ME CNPJ nº 10.558.578/0001-11	PICOLE		VILELA	200	UNIDADE	R$ 2,99	R$ 598,00
71	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 38.348.805/0001-01	PIMENTA DE CHEIRO		IN NATURA	2	QUILO	R$ 29,99	R$ 59,98
72	COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA CNPJ nº 29.930.668/0001-10	PIPOCA 500G TIPO 1		DONA DÊ	360	UNIDADE	R$ 3,70	R$ 1.332,00
73	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	PIPOCA DOCE - PACOTE DE 90G - 50 UND		MAROCA	315	PACOTE	R$ 143,85	R$ 45.312,75
74	COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA CNPJ nº 29.930.668/0001-10	PIRULITO 500GR		FLORESTAL	99	PACOTE	R$ 10,25	R$ 1.014,75
75	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME	PRESUNTO COZIDO		BOUA	126	QUILO	R$ 39,79	R$ 5.013,54

	CNPJ nº 24.284.277/0001-51							
76	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	QUEIJO CURADO		DA FAZENDA	20	QUILO	R$ 72,00	R$ 1.440,00
77	SUPERMERCADO GUIMARAES EIRELLI - ME CNPJ nº 10.558.578/0001-11	REFRIGERANTE 2 LITROS		MINEIRO	979	UNIDADE	R$ 6,65	R$ 6.510,35
79	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	ROSQUINHA DOCE		DICASA	340	QUILO	R$ 39,98	R$ 13.593,20
80	COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA CNPJ nº 29.930.668/0001-10	SAL 1 KG		CISNE	132	UNIDADE	R$ 3,69	R$ 487,08
81	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	SALGADINHOS DIVERSOS	KG	DICASA	797	QUILO	R$ 54,98	R$ 43.819,06
82	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 38.348.805/0001-01	SALSICHA		FRIATO	217	QUILO	R$ 7,90	R$ 1.714,30
83	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	SALSINHA - MAÇO		DICASA	30	UNIDADE	R$ 8,24	R$ 247,20
85	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	SUCO DE CAJÚ - PRONTO 1L		DAFRUTA	1.089	UNIDADE	R$ 5,49	R$ 5.978,61
86	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	SUCO DE CAJÚ SEM AÇÚCAR - PRONTO 1L		DEL VALLE	661	UNIDADE	R$ 7,98	R$ 5.274,78
87	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	SUCO DE GOIABA - PRONTO 1L		DAFRUTA	997	UNIDADE	R$ 5,49	R$ 5.473,53
88	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	SUCO DE MANGA - PRONTO 1L		DAFRUTA	921	UNIDADE	R$ 5,49	R$ 5.056,29
89	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	SUCO DE MARACUJÁ - PRONTO 1L		DAFRUTA	1.168	UNIDADE	R$ 5,49	R$ 6.412,32
90	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	SUCO DE PÊSSEGO - PRONTO 1L		DAFRUTA	1.115	UNIDADE	R$ 5,49	R$ 6.121,35
91	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	SUCO DE PÊSSEGO SEM AÇÚCAR - PRONTO 1L		DEL VALLE	662	UNIDADE	R$ 7,98	R$ 5.282,76
92	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	SUCO DE UVA 1 LT		DAFRUTA	1.249	UNIDADE	R$ 5,49	R$ 6.857,01
93	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	SUCO DE UVA SEM AÇÚCAR - PRONTO 1L		DEL VALLE	702	UNIDADE	R$ 7,98	R$ 5.601,96
94	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	TEMPERO ALECRIM DESIDRATADO 20G		MIX CHEF	10	UNIDADE	R$ 2,69	R$ 26,90
95	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	TEMPERO ALECRIM DESIDRATADO 500G		MIX CHEF	34	UNIDADE	R$ 66,98	R$ 2.277,32
96	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	TEMPERO MANJERICÃO DESIDRATADO 20G		MIX CHEF	10	UNIDADE	R$ 4,75	R$ 47,50
97	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	TEMPERO MANJERICÃO DESIDRATADO 500G		MIX CHEF	24	UNIDADE	R$ 48,00	R$ 1.152,00
98	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	TEMPERO OREGANO DESIDRATADO 20G		MIX CHEF	24	UNIDADE	R$ 3,59	R$ 86,16
99	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	TEMPERO ORÉGANO DESIDRATADO 500G		MIX CHEF	24	UNIDADE	R$ 42,20	R$ 1.012,80
100	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	TEMPERO SALSINHA DESIDRATADO 500G		MIX CHEF	24	UNIDADE	R$ 18,20	R$ 436,80
101	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	TOMATE		CEASA	37	QUILO	R$ 12,98	R$ 480,26
102	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	TORRADAS		DICASA	80	QUILO	R$ 29,98	R$ 2.398,40
103	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	UVA		CEASA	32	QUILO	R$ 29,89	R$ 956,48
104	COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA CNPJ nº 29.930.668/0001-10	VINAGRE DE ALCOOL 750ML		TOSCANO	60	UNIDADE	R$ 2,99	R$ 179,40
105	COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA CNPJ nº 29.930.668/0001-10	BALÃO Nº 7 C/ 50		SÃO ROQUE	435	PACOTE	R$ 8,10	R$ 3.523,50
106	COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA CNPJ nº 29.930.668/0001-10	BALÃO Nº 8 C/50		SÃO ROQUE	159	PACOTE	R$ 13,49	R$ 2.144,91
107	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	BALÃO Nº 9 C/ 50		SÃO ROQUE	327	PACOTE	R$ 15,58	R$ 5.094,66
108	SUPERMERCADO GUIMARAES EIRELLI - ME CNPJ nº 10.558.578/0001-11	ALCOOL 92,8º INPM - 96% 1000ML		ANHANGUERA	72	UNIDADE	R$ 10,79	R$ 776,88
109	ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-ME CNPJ nº 24.284.277/0001-51	CANUDINHOS PLÁSTICOS FINO C/ 500 UND		STRAWPLAST	60	PACOTE	R$ 19,65	R$ 1.179,00
110	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	COADOR DE CAFE - C/ 30 UNID		Souza	180	CAIXA	R$ 4,30	R$ 774,00
111	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 38.348.805/0001-01	COADOR DE PANO GRANDE		LDA	94	UNIDADE	R$ 4,32	R$ 406,08
112	SUPERMERCADO GUIMARAES EIRELLI - ME CNPJ nº 10.558.578/0001-11	COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/50 REFORÇADO		STRAWPLAST	308	PACOTE	R$ 4,20	R$ 1.293,60
113	SUPERMERCADO GUIMARAES EIRELLI - ME CNPJ nº 10.558.578/0001-11	COLHER PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL C/ 50 UNIDADES		STRAWPLAST	1.506	PACOTE	R$ 3,30	R$ 4.969,80
114	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 38.348.805/0001-01	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA 140 ML - C/ 50 UND		JBM	336	PACOTE	R$ 17,52	R$ 5.886,72

115	SUPERMERCADO GUIMARAES EIRELLI - ME CNPJ nº 10.558.578/0001-11	GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/50 REFORÇADO		STRAWPLAST	366	PACOTE	R$ 4,50	R$ 1.647,00
116	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 38.348.805/0001-01	GARRAFA TERMICA MUNDIAL DE 1 LITRO	PRETA	INVICTA	19	UNIDADE	R$ 30,14	R$ 572,66
117	COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA CNPJ nº 29.930.668/0001-10	GARRAFA TÉRMICA MAGIC PUMP	PRETA	INVICTA	19	UNIDADE	R$ 42,89	R$ 814,91
118	SUPERMERCADO GUIMARAES EIRELLI - ME CNPJ nº 10.558.578/0001-11	GUARDANAPO 24CMX24CM *SERÃO ACEITAS MEDIDAS APROXIMADAS		SANTEPEL	450	UNIDADE	R$ 2,50	R$ 1.125,00
119	COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA CNPJ nº 29.930.668/0001-10	GUARDANAPO 30CMX32CM *SERÃO ACEITAS MEDIDAS APROXIMADAS		SENTEPEL	763	UNIDADE	R$ 3,80	R$ 2.899,40
120	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	PALITO PARA CHURRASCO C/ 50UND		ARCOIRES	100	PACOTE	R$ 4,35	R$ 435,00
121	COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA CNPJ nº 29.930.668/0001-10	PAPEL ALUMÍNIO 7,5MT X 45CM		BOREDA	21	UNIDADE	R$ 5,50	R$ 115,50
122	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 38.348.805/0001-01	PLÁSTICO FILME - ROLO 4KG		PLASTRIPEL	44	UNIDADE	R$ 69,99	R$ 3.079,56
123	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 38.348.805/0001-01	PRATO PLASTICO C/ 10 UND MEDIDA APROXIMADA 21 CM		KERO COPO	390	PACOTE	R$ 2,97	R$ 1.158,30
124	SUPERMERCADO JM LTDA CNPJ nº 35.398.112/0001-27	SAQUINHO PARA PIPOCA 11X10 C/ 100 UND		JUNCO	160	PACOTE	R$ 9,70	R$ 1.552,00
125	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 38.348.805/0001-01	BANDEJA DESCARTÁVEL B3 - MEDIDAS APROX. 23,5X18,0X1,6CM		COPOBRAS	35.504	UNIDADE	R$ 0,55	R$ 19.527,20
126	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 38.348.805/0001-01	BOBINA PICOTADA 20X30 1KG (APROXIMADAMENTE 1000 SACOS TRANSPARENTES)		PLASTRIPEL	58	PACOTE	R$ 49,99	R$ 2.899,42
127	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 38.348.805/0001-01	BOBINA PICOTADA 30X40 (APROXIMADAMENTE 500 SACOS TRANSPARENTES)		PLASTRIPEL	71	UNIDADE	R$ 49,99	R$ 3.549,29
128	SUPERMERCADO GUIMARAES EIRELLI - ME CNPJ nº 10.558.578/0001-11	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE 11 X 22 PCT C/ 100 UND		ELO	7	PACOTE	R$ 31,00	R$ 217,00
129	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 38.348.805/0001-01	EMBALAGEM PLASTICA 10X15CM		BETAPLAST	1.000	QUILO	R$ 23,99	R$ 23.990,00
130	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 38.348.805/0001-01	EMBALAGEM PLASTICA 20X30CM		BETAPLAST	20	QUILO	R$ 23,99	R$ 479,80
131	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 38.348.805/0001-01	EMBALAGEM PLASTICA 35X25CM		BETAPLAST	20	QUILO	R$ 23,99	R$ 479,80
132	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 3 8.348.805/0001-01	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA 250ML - C/ 25 UND		JBM	1.480	PACOTE	R$ 14,70	R$ 21.756,00
133	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ nº 38.348.805/0001-01	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA 350 OU 400ML - C/ 25 UND		JBM	630	PACOTE	R$ 24,99	R$ 15.743,70

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os objetos entregues em até 02 (dois) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata de Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 147/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de máximo de 03 (três) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 147/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 147/2023, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos(as) servidor(es), neste ato nomeados (as) pela Gestora dos Contratos **Sr.ª Ana Paula Alves de Oliveira Rezende Secretária Municipal de Saúde**, designada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 08 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4DDC9734

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024008491

O/A GESTOR(A) DO(A) FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 74, I, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21, SOLICITO PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA DAS UNIDADES ESCOLARES DE MINEIROS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024, REGIDA PELA LEI 14.133/21 FUNDAMENTADA PELO ART. 74 INC. I..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.316.487/0001-41 estabelecida na RUA TRES Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	50292 - TARIFA			1.0000	UNIDADE	R$ 12.297,8500	R$ 12.297,85
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 12.297,85					

TOTAL GERAL: R$ 12.297,85

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 21/02/2024

Gestor(a) Do(a) FME Fundo Municipal de Educacao

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D0B7B50C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.158, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal destinar áreas de terras de sua propriedade para doação a famílias carentes do município e dá outras providências.".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada no que dispõe o artigo 10, da Lei Municipal no 1.473, de 2 de junho de 2010, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas gerais para a construção de unidades habitacionais de interesse social, dentro dos programas habitacionais do Município de Mineiros e do Governo do Estado de Goiás em conformidade com a Lei Estadual nº 21.219/2021, objetivando promover o atendimento de demanda de moradias da população carente do município, conforme critérios do Programa Habitacional de Interesse social e, do O Programa *"Pra Ter Onde Morar"*, do governo Estadual.

§ 1º - A presente Lei visa regulamentar tão somente as doações de imóveis públicos municipais destinados a construções de moradias realizadas pelo Governo Estadual dentro do Programa "Pra Ter Onde Morar".

§ 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar a pessoas carentes 50 (cinquenta) imóveis (lotes) constantes dos Loteamentos Solar Betel e Cidade Nova, já desafetados por meio das Leis Municipais 2.038 de 16 de dezembro de 2021 e 2.088 de 07 de dezembro de 2022, a serem destinados a construção de unidades habitacionais para beneficiários carentes, sendo os lotes assim descritos:

ORD	BAIRRO	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
1	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28	2	49.050
2	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28	3	49.051
3	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28	4	49.052
4	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28	5	49.053
5	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28	6	49.054
6	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28	7	49.055
7	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28-A	1	49.027
8	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28-A	2	49.028
9	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28-A	3	49.029
10	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28-A	4	49.030
11	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28-A	5	49.031
12	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28-A	6	49.032
13	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28-A	7	49.033
14	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28-A	8	49.034
15	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28-A	9	49.035
16	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28-A	10	49.036
17	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28-A	11	49.037
18	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28-A	12	49.038
19	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28-A	13	49.039
20	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28-A	14	49.040
21	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28-A	15	49.041
22	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28-A	16	49.042
23	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28-A	17	49.043
24	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28-A	18	49.044
25	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28-A	19	49.045
26	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28-A	20	49.046
27	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28-A	21	49.047
28	LOTEAMENTO BAIRRO CIDADE NOVA	28-A	22	49.048

ORD	BAIRRO	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
29	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	1	47.626
30	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	2	47.627
31	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	3	47.628
32	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	4	47.629
33	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	5	47.630

34	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	6	47.631
35	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	7	47.632
36	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	8	47.633
37	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	9	47.634
38	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	10	47.635
39	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	11	47.636
40	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	12	47.637
41	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	13	47.638
42	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	28	47.653
43	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	29	47.654
44	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	30	47.655
45	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	31	47.656
46	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	32	47.657
47	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	33	47.658
48	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	34	47.659
49	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	35	47.660
50	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	36	47.661

§ 3º - Os Lotes descritos acima, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 2º. O Programa tem o objetivo de construir unidades habitacionais de interesse social no município de Mineiros, para doação a famílias vulneráveis social e economicamente.

§ 1º. Para a modalidade prevista no caput deste artigo, as famílias interessadas deverão preencher os seguintes requisitos:

I – ter renda familiar de até 1 (um) salário mínimo;
II – não ser proprietárias, cessionárias ou promitentes compradoras de imóvel de qualquer natureza;
III – não ter recebido do município de Mineiros ou do Estado de Goiás, nenhum benefício referente a construção de casa, apartamento ou a recursos para a realização de construção;
IV – ser o titular maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;
V – comprovar vínculo mínimo de 3 (três) anos com o município de Mineiros;
VI – ter inscrição ativa no CadÚnico no município de Mineiros;
VII – residir no município de Mineiros.

§ 2º A construção das unidades habitacionais deverá obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:

I – a tipologia das unidades habitacionais poderá ser de casas térreas, casas sobrepostas ou de apartamentos, e o empreendimento poderá ter mais de uma tipologia;
II – as unidades habitacionais térreas deverão ser implantadas em terrenos com fração mínima de 200 m² e com frente mínima de 10 m², também obedecerão ao projeto padrão desenvolvido pela AGEHAB para unidades habitacionais de interesse social.

§ 3º Nos empreendimentos do programa deverão ser destinados 3% (três por cento) das unidades habitacionais para o atendimento aos idosos e 3% (três por cento) para o atendimento às pessoas com deficiência, conforme o disposto nas Leis federais nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e nº 13.146, de 6 de julho de 2015, respectivamente.

Art. 3º. – Os critérios estabelecidos para a seleção dos beneficiários de que trata este artigo são eliminatórios e, em caso de número de candidatos aptos superar a quantidade de lotes disponíveis, terão prioridade de atendimento, as famílias com menor renda bruta familiar, e com maior número de filhos menores.

Art. 4º Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais.

Art. 5º Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;
II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).
III -TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao termino do empreendimento residencial;
IV – ISS – Imposto sobre serviços, decorrente da execução do projeto habitacional, incidente exclusivamente na prestação de serviços para construção dos imóveis.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EEEB5AA3

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024007197

Processo: 2024007197

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 74, (CAPUT), da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso (CAPUT), do art. 74, da Lei Federal 14.133/21, REFERENTE A DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DE INTERESSE PÚBLICO VEICULADO NO JORNAL LIBERAIS EDIÇÃO 258 NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

ROSA SILVA MARTINS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.058.413/0001-92 estabelecida na null Bairro VILA JARDIM MAXIMIANO PERES, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	35425 - PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA INSTITUTCIONAL			1.0000	UNIDADE	R$ 5.200,0000	R$ 5.200,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.200,00					

TOTAL GERAL: R$ 5.200,00

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 20/02/2023

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99603473

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024002473

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 74, (CAPUT), da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso (CAPUT), do art. 74, da Lei Federal 14.133/21, REFERENTE A DIVULGAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL EM FORMA DE FLASH AO VIVO PELA RÁDIO REGIONAL FM NO DIA 19/01/2024 - PROGRAMA HABITACIONAL CASA SOLIDÁRIA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.099.028/0001-03 estabelecida na AVENIDA CINCO Bairro SETOR SAO BENTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	44781 - FLASH AO VIVO			1.0000	UNIDADE	R$ 2.800,0000	R$ 2.800,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.800,00					

TOTAL GERAL: R$ 2.800,00

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 20/02/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E16F65BB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024000667

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e decreto n° 11.137/2022, que autoriza a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) e conforme atualização dada pelo Decreto Municipal Nº 918/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento do site eletrônico do serviço autônomo de água e esgoto (SAAE).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos às empresas

LEANDRO SANTANA RODRIGUES 01610255100, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.879.880/0001-83 estabelecida no Bairro IPEGUARY, vencedora dos itens abaixo relacionados

ITEM/ LOTE	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1062096 - GERENCIAMENTO DE SITE ELETRONICO		12	SERVIÇO	R$: 490,90	R$ 5.890,80
		TOTAL DO FORNECEDOR R$: 5.890,80				
		TOTAL GERAL R$: 5.890,80				

PUBLIQUE-SE;

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D2D93EB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024002371

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e decreto n° 11.137/2022, que autoriza a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) e conforme atualização dada pelo Decreto Municipal Nº 918/2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para aquisição de água mineral 20 litros, visando atendimento do setor administrativo do serviço autônomo de água e esgoto (SAAE).
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos às empresas

PAPA LEGUAS GAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.507.359/0001-79 estabelecida na RUA DAS PALMEIRAS Bairro JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS, vencedora dos itens abaixo relacionados

ITEM/ LOTE	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	921 - ÁGUA MINERAL 20 LTS		300	SERVIÇO	R$: 14,90	R$ 4.470,00
		TOTAL DO FORNECEDOR R$: 4.470,00				
		TOTAL GERAL R$: 4.470,00				

PUBLIQUE-SE;

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:11AB767A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RESULTADO DO RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMECE EDITAL 01/2024

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CPF	SITUAÇÃO	ANÁLISE
076	ADRIANA ALMEIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	018******07	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA - ITEM 5.2, ALÍNEA "a".
057	ALINE DE SOUZA DIAS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	106******76	INDEFERIDO	O ARQUIVO ANEXADO NÃO FOI CARREGADO CORRETAMENTE E NÃO PODE SER ABERTO AO SER BAIXADO - ITEM 3.5 E ITEM 3.7.
089	AMANDA RODRIGUES PIMENTA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	708******80	INDEFERIDO	DOCUEMENTO ANEXADO NO CAMPO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ATENDE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. ITEM 5.4 ALÍNEA "d".
161	ANA PAULA FERREIRA BRAGA	AGENTE DE APOIO	024******88	INDEFERIDO	CARTA DE APRESETAÇÃO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS

		EDUCACIONAL			ESTABELECIDOS NO EDITAL. ITEM 5.3 ALÍNEA "c".
078	ARIADNA COSME DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	117******09	INDEFERIDO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA QUE ATENDA AO REQUISITO MÍNIMO PARA PONTUAÇÃO - ITEM 5.2, ALÍNEA "b".
079	BRUNA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	041******92	INDEFERIDO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ESTÁ RELACIONADO À ÁREA EDUCACIONAL; CARTA DE APRESETAÇÃO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. ITEM 5.3 ALÍNEA "b" E "c".
051	CARITA MUNIZ DE LIMA	MERENDEIRA	005******74	INDEFERIDO	NÃO ANEXOU NO ATO DA INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE - ITEM 5.2 ALÍNEA "a" E ITEM 3.7.
003	FERNANDA LYDIA OLIVEIRA VALENTIM	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	052******81	INDEFERIDO	O ARQUIVO ANEXADO NÃO FOI CARREGADO CORRETAMENTE E NÃO PODE SER ABERTO AO SER BAIXADO - ITEM 3.5 E ITEM 3.7.
256	GABRIELA WIGNA RODRIGUES QUEIROZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	708******60	INDEFERIDO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E CARTA DE APRESENTAÇÃO - ITEM 5.3 ALÍNEA "b" E "c".
107	ISADORA FERNANDA MARQUES MICLOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	704******84	INDEFERIDO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E CARTA DE APRESENTAÇÃO - ITEM 5.3 ALÍNEA "b" E "c".
006	LORENA RODRIGUES DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	664******20	DEFERIDO	NOMES HOMÔNIMOS.
041	LUCIENE MARIA DE LIMA	MERENDEIRA	013******96	INDEFERIDO	FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXADA PERTENCE A OUTRA PESSOA - ITEM 3.4 ALÍNE "d", 3.6 E 3.7.
122	MIRIAN ALVES DE FREITAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	081******77	INDEFERIDO	DOCUMENTO ANEXADO NÃO CORRESPONDE A UM COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE - ITEM 5.3 ALÍNEA "b".
034	MIRIENE DA SILVEIRA TELLES BARCELOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	012******80	INDEFERIDO	CARTA DE APRESETAÇÃO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. ITEM 5.3 ALÍNEA "c".
267	RAYSSA GIOVANA ALVES DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	714******35	INDEFERIDO	DOCUMENTO ANEXADO NÃO CORRESPONDE A UM COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE - ITEM 5.3 ALÍNEA "b" E 3.7.
028	TANIA ALMEIDA DE SOUZA REIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	974******20	DEFERIDO PARCIALMENTE	CARTA DE APRESENTAÇÃO FOI AVALIADA E CONSIDERADA. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ESTÁ RELACIONADO À ÁREA EDUCACIONAL; ITEM 5.3 ALÍNEA "b".
055	TATIENE APARECIDA FARIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	037******71	INDEFERIDO	ANEXOU FICHA DE INSCRIÇÃO EM BRANCO - ITEM 3.5, 3.6.1 E 3.7.
163	WEINY PEREIRA AGUIAR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	059******26	INDEFERIDO	CARTA DE APRESETAÇÃO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. ITEM 5.3 ALÍNEA "c" E 3.7.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes em 22 de fevereiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:B71BA34D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 89, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 89, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º - Lotar os servidores abaixo relacionados que estavam no Fundo Municipal da Educação de Quirinópolis – FMEQ, para o Fundo de Gestão do FUNDEB, obedecendo a mesma lotação do fundo anterior:

Nome	Cargo
ADALVA FERREIRA ALVES DE FREITAS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
ALCIENE DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
ALESSA CARLA DE MORAIS	MERENDEIRA
ALINE PATRICIA ROSA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
ANA PAULA ALVES RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS
ANA PAULA DA SILVA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
ANALU OLIVEIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
ANDREA FRANCISCA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
ANDREIA MARIA DE JESUS BORGES PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS
ANDRESSA PEREIRA DE ASSIS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
ANGELA MARIA BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS
BIONI SANCHES DE CUPERTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRENDA APARECIDA COUTO CABRAL	MERENDEIRA
BRUNA MENEZES DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS
CAMILA AGUIAR DE SOUSA	SERVIÇOS GERAIS
CAMILA ALMEIDA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
CAMILA TEODORO SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CRISTIANO MENDES TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAYANE MAIA VIEIRA	SERVIÇOS GERAIS
DAYSE GOMES FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS
DIVINA APARECIDA DE JESUS MIRANDA	SERVIÇOS GERAIS
DIVINA APARECIDA NETA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
EDGAR RIBEIRO SILVINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDILENE MARIA ALVES BERNARDO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EDUARDO RIBEIRO SILVINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIANE APARECIDA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
ELIANE LEMES DO PRADO	SERVIÇOS GERAIS
ELIZANGELA MODESTO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
ERICA MAIARA SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EUGENIA ANDRESSA DOMINGOS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EVA PEREIRA RIBEIRO DE MATTOS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
FABIANE MARIA FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS
FERNANDA AGUIAR DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS
FERNANDA APARECIDA DUTRA	SERVIÇOS GERAIS
FERNANDA BORGES MACEDO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GABRIELA MOREIRA DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIELLA SOUZA ANDRADE	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GERALDA DE FREITAS FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS
GERALDA RIBEIRO DA COSTA	PROFESSOR PEB - III
GILCIRENE NONATO DE AZEVEDO FREITAS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
GISLAINE APARECIDA DA SILVA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
GLEICIMONE DE SOUSA ALVES	SERVIÇOS GERAIS
HELLEN VITORIA ARAUJO ALVES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
IANNY AZEVEDO DE CARVALHO	PROFESSOR
ILZA HELENA DINIZ	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
IOLANDA FERREIRA DIAS	SERVIÇOS GERAIS
IRIS DE FATIMA LOPES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ISABELLA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
IVANILDE DE MOURA CLEMENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IVONETE LIMA DE ARAUJO	MERENDEIRA
IZABEL CRISTINA NEVES HENRIQUE GOMES	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
JANE BORGES GOULART SOUSA	SERVIÇOS GERAIS
JANE KELLY PEREIRA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JANE ROSA DE MEDEIROS ALMEIDA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
JUCIANA AUXILIADORA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
KARINE DE JESUS SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KARLA SANTOS MOREIRA	SERVIÇOS GERAIS
KELLI CRISTINA DA SILVA MORAES	PROFESSOR
LAIS DOS SANTOS DIAS	SERVIÇOS GERAIS
LAYSLLA ARAUJO SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LORRANA PRISCILLA FERREIRA BRAGA	SERVIÇOS GERAIS
LUANA DE MELO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIANA GISELE DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS
LUCIANA LOPES DE LIMA BORGES	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
LUCIMAR FERREIRA CHAVES SOARES	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS
LUZIMARA SILVA SOUZA	SERVIÇOS GERAIS
MAIDA MARIA MARTINS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
MARCIA ALVES RODRIGUES	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
MARCIA ROSANA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS
MARGARIDA DA SILVA NOGUEIRA	SERVIÇOS GERAIS
MARIA CICERA DE MEDEIROS CARDOSO	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
MARIA DA GUIA ARAUJO	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
MARIA DAS GRACAS ALVES	PEDAGOGO
MARIA DIVINA DA SILVA BARCELLOS	SERVIÇOS GERAIS
MARIA JANETE DE SOUZA SANTOS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
MARIA MADALENA ALVES	SERVIÇOS GERAIS
MARILIA NUNES DE MORAES SOUZA	PROFESSOR
MARLUCE ROSA DIAS	SERVIÇOS GERAIS
MARLY DO CARMO MARQUES	SERVIÇOS GERAIS
MICHELE ALVES DA SILVA	MERENDEIRA
NURIA ELIAZAR DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PATRICIA OLIVEIRA PEDRACA	SERVIÇOS GERAIS
POLIANA DE OLIVEIRA COSTA	SERVIÇOS GERAIS
PRISCILLA ALVES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
PRISCILLA DE OLIVEIRA MARTINS	SERVIÇOS GERAIS
REGIVANIA TEIXEIRA DA SILVA NASCIMENTO	MERENDEIRA
RENATA DIAS BORGES CLEMENTE	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROGERIA CABRAL GOULART	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROSANA CRISTINA DA SILVA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
ROZIMEIRE CARLOS GASPARETO	ZELADOR
RUBYANA DE FREITAS SILVA	SERVIÇOS GERAIS
SAMARA MARIA DA SILVA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
SANDRA ALVES FERNANDES	SERVIÇOS GERAIS
STELAINE GARCIA DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUELEN MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TATIANE CRISTINA DE SOUZA MODESTO	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
TATIELLY BARCELLOS DE MENDONCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TERESA CRISTINA MARINHEIRO	SERVIÇOS GERAIS
TEREZA CRISTINA REZENDE E SILVA	SERVIÇOS GERAIS
VANILDA ALVES DE RESENDE LEMOS	SERVIÇOS GERAIS
VANILDA CORREA GOULART SILVA	PROFESSOR PEB - III
WALLACE GABRIEL LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8763C66B